

Índice

ÍNDICE DE QUADROS -----	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS -----	4
ÍNDICE DE SIGLAS -----	5
INTRODUÇÃO -----	6
I PARTE -----	9
CAPÍTULO I – DA CONSTRUÇÃO DO OBJECTO À FORMULAÇÃO DA TEORIA -----	9
1. Introdução-----	9
2. As pessoas e os Sindicatos da Europa Globalizada: reconceptualização do sindicalismo.-----	10
3. Fontes e metodologia utilizada-----	10
CAPÍTULO II -----	12
1. — Os sindicatos em retrospectiva: Abordagem histórica sobre a génese, desenvolvimentos e crise do movimento sindical (1800-2006)-----	12
1.1 — Os Primórdios dos Sindicatos na Europa-----	12
2. — O sindicalismo em Portugal:-----	17
2.1 — Das origens até 1923-----	17
2.2 — Na classe docente até à ditadura-----	22
2.3 — Durante o Estado Novo — 1926 a 1974-----	29
2.4 — Na classe docente durante o Estado Novo-----	33
2.5 — Após o 25 de Abril de 1974-----	34
3. — Estruturas sindicais e unitárias portuguesas-----	39
3.1 — Suportes normativos-----	39
3.2 - Estruturas unitárias em Portugal – Comissão de trabalhadores-----	40
3.3 - Comparação entre estruturas sindicais e unitárias-----	41
3.4 — Competências das organizações sindicais e das organizações unitárias-----	43
3.5 — Negociação colectiva-----	44
3.6 — Contratação colectiva: As fragilidades-----	45
3.7 — Conclusão-----	46
PARTE II -----	47
CAPÍTULO I — O SINDICALISMO DO SÉC. XXI: DISPOSIÇÕES ACTUAIS	47
1. — Introdução-----	47

2. — Globalização e Mundialização: Contexto Internacional	47
2.1 — Modelo de globalização capitalista: clivagens humanas e sociais	49
2.2 — As lógicas da localização das euroempresas	54
2.3 — Concertação social em Portugal: auge e declínio	55
3. — A queda do sindicalismo: razões de uma não sindicalização	57
3.1 — Crise sindical em Portugal	63
3.2 — Sindicalismo docente em Portugal	67
4 — O papel da Europa: reguladora ou castradora das relações sociais?	69
4.1 — A Europa como veículo de regulação social	69
4.2 — A Europa castradora de regulações laborais e sociais	71
4.3 — Rumos políticos europeus: Possibilidades e perspectivas	72
4.4. — Portugal na Europa: Que modelo?	74
4.5. — Contratação colectiva nos dias de hoje	78
5. — A Educação no séc. XXI	79
5.1 — O novo papel da Escola e do Professor	79
5.2 — XVI Governo Constitucional: Políticas educativas	81
5.3 — Conclusão	96
PARTE III	98
1. - Considerações finais	98
2. - O papel dos sindicatos no desenho dos horizontes possíveis	99
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104
LEGISLAÇÃO CONSULTADA	109
DOCUMENTOS NA INTERNET	110

Índice de Quadros

QUADRO 1 — TAXA DE SINDICALIZADOS ENTRE 1980 – 1985.....	16
QUADRO 2 — NÚMERO DE GREVES REALIZADAS ENTRE 1919 E 1925	21
QUADRO 3 — PERCENTAGEM DE PROFESSORES PRIMÁRIOS EM ACTIVIDADE SINDICAL ENTRE 1919-1925	27
QUADRO 4 — PRINCIPAIS ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO DO TRABALHO NA ÉPOCA MARCELISTA	32
QUADRO 5 — DIREITOS E REGALIAS DOS TRABALHADORES CONSAGRADOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.....	39
QUADRO 6 — SÍNTESE DOS SUPORTES NORMATIVOS REFERENTES AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E LABORAIS	40
QUADRO 7 — COMPARAÇÃO ENTRE ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E ESTRUTURAS UNITÁRIAS.....	42
QUADRO 8 — COMPETÊNCIAS DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E DAS COMISSÕES DE TRABALHADORES	43
QUADRO 9 — POSIÇÃO DA UGT E DA CGTP RELATIVAMENTE À CONTRATAÇÃO COLECTIVA	45
QUADRO 10 — CONSEQUÊNCIAS DA GLOBALIZAÇÃO CAPITALISTA	50
QUADRO 11 — SINDICATOS NA EDUCAÇÃO.....	68
QUADRO 12 — PRINCIPAIS ETAPAS DOS PACTOS SOCIAIS NA UNIÃO EUROPEIA	70
QUADRO 13 — CONFRONTAÇÃO IDEOLÓGICA E LEGISLATIVA ENTRE O ESTADO NOVO E O XVI GOVERNO CONSTITUCIONAL	88
QUADRO 14 — CONSEQUÊNCIAS DE ALGUMAS MEDIDAS ECONOMICISTAS	90
QUADRO 15 — PERSPECTIVAR O SINDICALISMO: TEMPOS DIFERENTES, MOMENTOS IGUAIS	102

Índice de Gráficos

Gráfico 1 — Taxa de sindicalizados entre 1980 – 1985	17
Gráfico 2 — Número de greves realizadas entre 1919 e 1925	21
Gráfico 3 — Número de professores primários em actividade sindical entre 1919-1925	27
Gráfico 4 — Percentagem de professores primários em actividade sindical entre 1919-1925	28
Gráfico 5 — Matematização das possibilidades dos modelos políticos europeus	73
Gráfico 6. — Vectores político-sociais	98

Índice de siglas

CGT— Confederação Geral do Trabalho

OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

EU – União Europeia

UGT – União Geral dos Trabalhadores

CGTP— Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

CGTP-IN — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses intersindical

ETNs — empresas transnacionais

INE — Instituto Nacional de Estatística

CNPD — Comissão Nacional de Protecção de Dados

Introdução

A procura da felicidade comanda a busca dos homens. Solidariedade, justiça, equidade, fraternidade, distribuição, trabalho digno, são valores pelos quais muitos lutaram e mesmo ofereceram a vida.

Desde a sua existência que o Homem procura mais e melhor. Incansável nas suas demandas, voa alto nos seus sonhos na procura do seu prazer, na satisfação das suas paixões. Predador, ambicioso, e muito curioso por natureza, deixa-se seduzir facilmente pelo dinheiro e pelo poder. Outros há que com toda as suas fragilidades humanas lutam por uma sociedade justa, digna, que promova a igualdade de oportunidades, de direitos e deveres, independentemente da raça, da cor e do sexo. E a história repete-se nas suas lutas, ambições nas suas procuras, na sua grandeza e na sua mesquinhez. E assim carregamos nas nossas memórias a traição dos homens à humanidade: a exploração, as guerras, o holocausto, a escravidão.

Com a Terra por cenário e o homem por personagem, o passado é o presente e o presente é o futuro num outro tempo com outros efeitos especiais.

É nestes avanços e recuos que nos situamos. Debruçar-nos-emos em dois momentos da história: a revolução industrial que apesar de o brutal avanço tecnológico, foi móbil de tanta injustiça e o século XX que, embora embandeirando a inovação tecnológica a expansão robótica e a sociedade da informação, é palco de profundas exclusões sociais, de opressões e pobreza à escala mundial.

Os sindicatos nasceram por um ideal: o de libertar homens, mulheres e crianças escravizados pelo trabalho recorrente da revolução industrial. Uniram-se os homens. Reivindicaram e lutaram, pelo direito ao trabalho digno. Fortaleceram-se os sindicatos e estes cada vez mais conscientes do seu poder organizaram-se e implantaram-se ao nível mundial.

Duzentos anos passaram. Hoje confrontamo-nos com a diversidade de formas de exclusão social, com o desemprego estrutural, com a degradação das condições de trabalho, com a segmentação dos mercados de trabalho, com a mão-de-obra barata e explorada até aos limites da racionalidade.

Perante esta realidade questionamos a actuação do movimento sindical.

Dois séculos de organização e luta não foram suficientes para prevenir e até mesmo antecipar problemas. A mundialização da economia abalou os sindicatos questionando a sua capacidade na actuação em sectores altamente diversificados constituídos por pequenas, médias empresas e grandes multinacionais.

A legislação trabalhista e social passou a ser um obstáculo à livre acumulação flexível do capital e à liberalização da economia.

Num contexto de crescente globalização das economias e dos mercados constatamos que duzentos anos de organização não chegaram para desenvolver nas associações sindicais mecanismos de adaptação e mudança.

Figurando como um dos principais meios para os trabalhadores defenderem e fazerem respeitar os seus legítimos direitos, torna-se essencial para a Humanidade que os sindicatos reajam e redefinam o seu papel, criando novas estratégias de acção, afastando a profunda crise que já se vive e outra ainda maior, a que se advinha.

O papel dos sindicatos é fundamental: compete-lhes assegurar a participação social e económica dos trabalhadores, lutar contra a discriminação social entre homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras, desenvolver acções colectivas para proteger os interesses de pessoas individuais e de grupos.

Os sindicatos desempenham uma função reguladora de qualquer sistema democrático e um papel decisivo quer ao nível da

negociação colectiva quer ao nível da discussão de problemas tais como:

- Despedimentos colectivos;
- Reestruturações ou reconversões de empresas ou de sectores;
- Condições de segurança e higiene no local do trabalho;
- O tempo de trabalho;
- Introdução de novas formas de organização do trabalho;
- O aumento de salários e
- O aumento de benefícios.

A palavra sindicalismo transporta conotações carregadas de simbolismos e conceitos fundamentais para a felicidade humana: liberdade, justiça, aspirações, direitos, participação. É pois fundamental que os sindicatos se organizem, unam, na procura de estratégias procedendo à elaboração, formulação de ideias e programas concretos que sirvam de base a um profundo diálogo com as diferentes organizações, com a sociedade civil na construção de uma sociedade plena, participativa, solidária e democrática.

Um olhar sobre o presente leva-nos a questionar a relação entre emprego estável e emprego precário, entre tecnologias e exclusão social, entre o capitalismo e a democracia entre riqueza e pobreza, entre luxo e miséria.

Um olhar sobre o futuro leva-nos a temer que sob o pretexto de uma liberalização neo-liberal, nos entreguemos a um capitalismo devastador.

I Parte

Capítulo I – Da construção do objecto à formulação da teoria

1. Introdução

A conjuntura política, económica e social que actualmente vivemos em Portugal em uníssono com a Europa globalizada e os futuros possíveis resultados na vida dos Homens, dos Povos e das Nações, com a progressiva aplicação destas políticas, levaram-nos a estudar os percursos do sindicalismo desde o seu nascimento até à actualidade.

Este trabalho pretende em primeiro lugar analisar e estabelecer uma comparação entre dois períodos da história Europeia, meados e finais do século XVIII com meados e finais do século XX, ambos fortemente dominados pelo capitalismo. No primeiro período temos países com políticas capitalistas cujo conjunto constitui uma Europa capitalista. No segundo período temos uma Europa organizada e estruturada, alicerçada no neoliberalismo capitalista obrigando a que cada país siga a mesma política sob pena de exclusão económica e social.

Em segundo lugar pretende estabelecer uma relação entre os rotativos trajectos do movimento sindical (nascimento, organização, ascensão, continuidade, declínio) com os sistemas políticos e económicos dos diversos países.

Em simultâneo é feita uma análise ao movimento sindical Português, inserido nos diversos contextos sócio-económicos e políticos privilegiando o sindicalismo docente e particularizando o XVI Governo Constitucional.

2. As pessoas e os Sindicatos da Europa Globalizada: reconceptualização do sindicalismo.

A presente monografia parte da experiência própria para reflectir sobre o processo de formação dos sindicatos, a construção das organizações sindicais (estruturas, leis, etapas de formação/estruturação), e para ensaiar uma interpretação sobre a situação actual dos sindicatos inserida num contexto nacional e transnacional.

Analisa a imprescindibilidade de associar as Pessoas (estudantes empregadas, desempregadas, aposentadas, à procura do primeiro emprego, independentemente da raça, cor, idade ou sexo) ao diálogo social, à participação, às organizações sindicais ou outras, na procura construção e encontro de uma Europa democrática, inclusiva e solidária.

3. Fontes e metodologia utilizada

Trata-se de um trabalho descritivo que estuda o período entre 1900 e 2006.

Recolhe a partir de fontes primárias e secundárias o essencial do material que permite realizar a análise.

Realiza uma perspectiva histórica e desenvolve uma perspectiva crítica tendo em conta a experiência, o papel, o lugar do observador face ao problema em análise.

A presente monografia encontra-se estruturada em 3 partes:

Na primeira parte faz-se uma incursão na história tentando explicar o nascimento e progressiva organização sindical inserida num contexto sócio económico mundial. A ênfase final é colocada no sindicalismo da educação.

Na segunda parte introduz-se propriamente o tema. Tendo por pano de fundo a globalização, são analisadas especificamente as fragilidades

do actual movimento sindical nacional e internacional, as razões que impossibilitam a sua reestruturação e adaptação às novas realidades, com ênfase nas perspectivas e possíveis desenredos.

Relaciona o actual momento sócio-político em Portugal, inserido numa Europa globalizante e espartilhado muitas vezes entre o défice público e o investimento.

Particulariza-se o caso da Educação analisando-se as políticas educativas do XVI Governo Constitucional relacionando-as com as tendências Europeias e Mundiais da globalização capitalista.

Uma terceira e última parte analisa o passado, prospectiva o futuro e entrelaça algumas conclusões para a concretização da urgente reconceptualização do sindicalismo nacional e internacional sublinhando a premência na emergência de uma Europa solidária.

CAPÍTULO II

1. — Os sindicatos em retrospectiva: Abordagem histórica sobre a génese, desenvolvimentos e crise do movimento sindical (1800-2006)

1.1 — Os Primórdios dos Sindicatos na Europa

Uma breve incursão na história transporta-nos à Europa, fins do séc. XVIII e princípios do século XIX.

A partir de 1790, a Europa caracteriza-se por um profundo liberalismo económico. Um dos seus preceitos consiste na impossibilidade de aceitar a existência de grupos e de solidariedades parciais. Foi com base neste pressuposto que se extinguíram as corporações por toda a Europa. Exemplo disso é a famosa lei de Chapelier (14-06-1791) que, na França, proibiu o restabelecimento e a criação de associações profissionais sob o argumento de que estas que apenas serviam para regulamentar e defender os seus próprios interesses colectivos.

Em nome de uma solidariedade colectiva e de um interesse de grupo, ambas as partes, patrão e assalariado, elaboravam um contrato individual de trabalho, estabelecendo mutuamente o conteúdo das relações laborais. O resultado foi, que a grande desigualdade entre as partes, obrigou a mais fraca a aceitar incondicionalmente a vontade da mais forte. Assistimos então a uma triste época em que os trabalhadores são miseravelmente explorados, vivendo em condições físicas e morais totalmente degradantes.

A revolução industrial ocorreu em Inglaterra. Entre 1780 a 1850 descobriram-se as potencialidades do carvão, do petróleo da electricidade e do átomo. Estas novas fontes de energia ofereceram

primeiro à Inglaterra, depois à Europa, o domínio tecnológico e económico sobre o resto do mundo.

Orgulhosa nas suas descobertas, a Europa assiste ao aumento do rendimento do trabalho e da produção global. A riqueza inerente às novas energias e suas potencialidades não foi aproveitada para a criação de mais justiça, mais solidariedade, mais equidade. Pelo contrário. A revolução industrial conduziu à formação de duas novas classes sociais bem distintas: os empresários, que são os proprietários dos capitais, das máquinas, matérias-primas, e dos bens produzidos pelo trabalho e os operários ou trabalhadores assalariados que, como capital têm apenas a sua força de trabalho, a qual foi explorada até ao limite.

As fenomenais vantagens tecnológicas foram canalizadas para o enriquecimento de uma minoria custando a milhares de trabalhadores a sua dignidade, sobrevivência e liberdade. E mais uma vez escrevemos para sempre na nossa História tristes actos e sentimentos vis: ganância, sede de poder e despotismo.

Quanto mais ricos ficam os empresários mais se aprofundam as injustiças sociais. Os operários são explorados em troca da sobrevivência. Vivem em condições miseráveis, degradantes, e humilhantes. (Soares, 2004).

Os empresários, fortalecidos pela lei, dinheiro e poder, impõem cada vez mais duras condições de trabalho. Muitas fábricas estabelecem o horário diário de 15 horas sem direito a descanso e férias. Homens, mulheres e crianças trabalham sem tratamento diferenciado. Esta violência humana é retratada por poetas, escritores, pintores.

A exploração desenfreada dos trabalhadores aliada ao desenvolvimento do capitalismo que chegava a reunir centenas de operários numa unidade fabril, proporcionou as condições necessárias para o despertar das consciências assim como para a mobilização e

organização dos trabalhadores. Nasceram assim os sindicatos que, paulatinamente, se constituem numa organizada luta de classes.

As primeiras formas sindicais surgem em Inglaterra ainda em finais do séc. XVIII. Denominadas por "Trade Unions", representam trabalhadores das indústrias e lutam pela melhoria das condições de trabalho. (Nelson 2004).

A revolta da classe operária verifica-se um pouco por toda a Europa através de conflitos, greves, manifestações violentas. O movimento operário organiza-se e consolida-se profundamente de tal forma que obriga a que seja confirmado legalmente pelo poder público.

Lentamente, vão-se reconhecendo aos trabalhadores, o direito de associação para defenderem os seus interesses, o direito de negociação colectiva e o direito à greve.

Em Inglaterra, e França pelo *Trad Union At* de 1871 e pela lei Waldeck Rousseau 1884, respectivamente, é finalmente reconhecida a legalidade dos sindicatos. A associação operária deixa de ser considerada crime.

O movimento sindicalista expandiu-se por toda a Europa, despertando as consciências dos trabalhadores, unindo-os numa luta comum: a defesa dos seus interesses. Greves, manifestações, negociações, movimentos organizados, fizeram com que as classes trabalhadoras alcançassem as primeiras vitórias na luta contra a exploração, miséria e degradação a que tinham estado submetidos nas últimas décadas.

Os sindicatos vão-se oficializando e adquirindo natureza jurídica-política. Esta identidade colectiva aliada à intensa energia de operários cada vez mais organizados e conscientes fez com que o capitalismo recuasse. Os sindicatos iniciaram um processo de aprendizagem.

A tomada de consciência da força e poder que a acção colectiva contém, permitiu o desenvolvimento de estratégias cada vez mais metódicas, na luta contra um capitalismo desumano.

Na sequência natural deste processo assistimos ao nascimento de várias correntes sindicais: o sindicalismo revolucionário, o anarco sindicalismo e o sindicalismo de tipo reformista (Soares, 2004).

O sindicalismo revolucionário desenvolve-se em 1906 a partir da "Carte d'Amiens" em alguns países da Europa Ocidental. Por sua vez, o anarco sindicalismo, instala-se na Espanha, Argentina, Itália e Portugal, atingindo o seu auge no início do séc. XX. Curiosamente estes quatro países vieram a sofrerem fortes ditaduras apoiadas por um capitalismo fortemente castrador.

Ditou a história que o sindicalismo de tipo reformista fosse o que mais se adaptasse à classe trabalhadora. Circunstâncias históricas tais como a implantação do socialismo marxista-leninista e a implantação de regimes políticos fascistas, em muito contribuíram para a adesão em massa dos operários, cativando-os para o sindicalismo do tipo reformista.

Os trabalhadores que chefiavam a criação de partidos comunistas operários passaram a liderar a criação de partidos históricos.

Após a II guerra mundial em 1945 assistimos a uma separação nítida entre sindicalismo europeu e o dos Estados Unidos ou Japão.

Nos Estados Unidos, os sindicatos foram sempre muito contestados, pouco aceites pelos empregadores e com um reconhecimento muito limitado ao nível do plano político. A dessindicalização atingiu proporções catastróficas: nos anos sessenta a taxa de sindicalizados não chega aos 30%, decaindo para 18% nos anos 80 (Visser, 1989; Caire, 1990). O pouco apoio e protecção legal, aliado à pouca união entre trabalhadores, fez com que os sindicatos americanos tenham tido um fraco nível de influência na participação, e na construção da história do país.

Em contrapartida, exceptuando os países que se encontram sob o domínio de uma forte ditadura, Portugal, Espanha e Itália, o sindicalismo

na Europa Ocidental encontra-se em franca prosperidade até aos anos oitenta. Os anos sessenta caracterizaram-se por um forte crescimento não tendo sido afectados nem pela crise económica nem pelo primeiro choque petrolífero.

Estudos realizados por analistas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, doravante OCDE, concluem que, no decurso da década de setenta os sindicatos dos países economicamente avançados engrossaram as suas fileiras em cerca de catorze milhões de membros.

A decadência sindical inicia-se com o segundo choque petrolífero em 1980 e com aumento do desemprego fazendo com que se efectuasse a maior baixa de efectivos sindicalizados no período pós guerra.

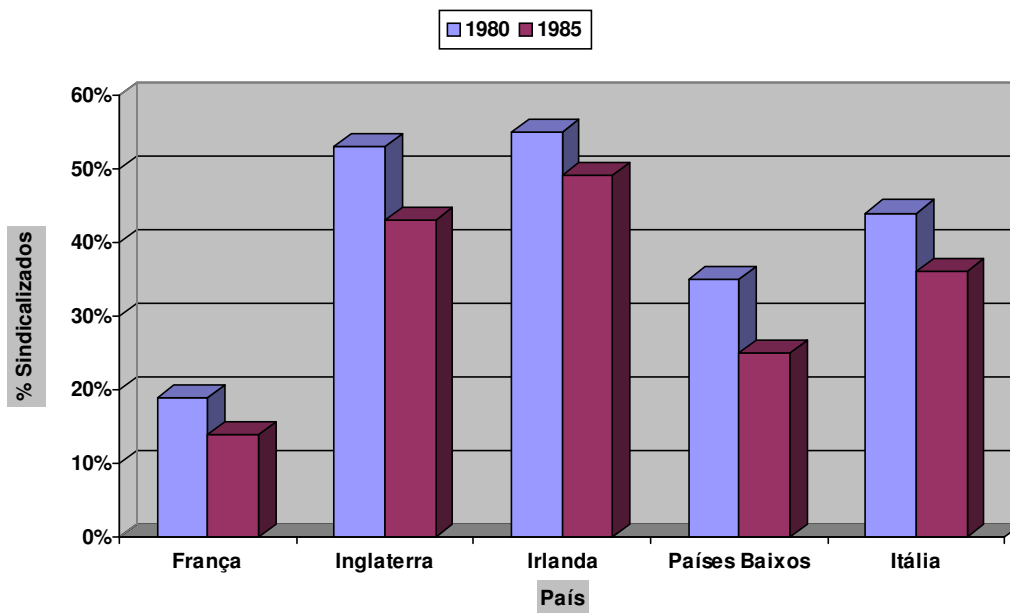
Os anos 80 assinalam uma viragem na história do sindicalismo na França, Países Baixos, Itália, Irlanda e Inglaterra. A queda dos efectivos é exponencial. Só em 1975 os sindicatos franceses perderam um quarto dos seus membros, correspondente a um milhão de aderentes, o mesmo acontecendo em 1979 na Inglaterra. Nos Países Baixos, o decréscimo dos sindicalizados é de um sétimo, correspondente a 260000 entre 1979 e 1986. O quadro e o gráfico abaixo assinalado indica-nos a percentagem de sindicalizados dos cinco países em questão (Visser, 1989, p.6).

Quadro 1 — Taxa de sindicalizados entre 1980 – 1985

	França	Inglaterra	Irlanda	Países Baixos	Itália
1980	19%	53%	55%	35%	44%
1985	14%	43%	49%	25%	36%

Construção nossa

Gráfico 1 — Taxa de sindicalizados entre 1980 – 1985



Incontestavelmente melhor é a situação dos sindicatos na República Federal da Alemanha, Áustria, Escandinávia, Suécia Noruega e Dinamarca. Efectivamente, o número de sindicalizados tem-se mantido estável ou até mesmo aumentado após 1985.

2. — O sindicalismo em Portugal:

2.1 — Das origens até 1923

Nos fins do século XIX, princípios do século XX, Portugal era oligarquicamente governado por uma classe de burgueses ricos, ligados à banca, ao comércio e à propriedade. Prestavam apoio e entregavam a sua total confiança à Monarquia pois esta significava a ordem e a conservação dos seus lucros e privilégios (Oliveira Marques, 1973).

O grande opositor a esta burguesia era a classe média, bastante numerosa, constituída essencialmente por membros das profissões liberais, por médios e pequenos trabalhadores rurais, funcionários públicos, e a maioria dos estudantes universitários.

É a este grupo social que devemos a implementação da República Totalmente anti-monárquico, anti-clerical e seguidor das ideologias francesas, arrecadou o apoio popular ao defender uma nova ordem baseada no trabalho e na justiça lutando simultaneamente contra a exploração capitalista.

Ao contrário da Europa, torna-se difícil relacionar o núcleo de operários fabris com os movimentos sociais e políticos. O chamado “povo miúdo”, revelava-se analfabeto, pouco consciente da sua classe e dos seus interesses, fácil de influenciar e de recrutar. Os camponeses embora vivessem em condições miseráveis, formavam como nos diz Oliveira Marques, *“uma massa anónima supersticiosa clerical e amorfa”*. Incapazes de se organizarem, constituíam, *“presa fácil da influência do padre, do senhor da terra, do cacique político, e do demagogo”* (1973: p. 211).

Similarmente à Europa, são extintas em Portugal as corporações de ofícios. As coligações e as greves são punidas criminalmente através do código penal de 1852. No entanto a divulgação das ideias socialistas¹ faz com que o movimento associativista se intensifique. Com efeito, em 1853 é criada a primeira associação já com carácter sindicalista: a associação dos Tipógrafos Lisbonenses.

Foi em plena fase do liberalismo monárquico, finais do século XIX, que se constituíram associações de trabalhadores e empregadores com vista à negociação colectiva. Nasce o sindicalismo em Portugal. A comprová-lo está o art. 277º do Código Penal de 1852, os arts. 359.º e 365.º do Código Civil de 1867, e o Decreto de 9 de Maio de 1891 que

¹ Em 1875 foi fundado o partido socialista português.

respectivamente punia o delito de coalizão, consagrava liberdades de associação e de reunião e permitia a elaboração de convenções colectivas de trabalho e a regulamentação da lei sindical (Almeida, 1996); (Marques, 1973).

A partir de 1870 verifica-se a proliferação e respectiva intervenção de associações² e são constituídas as primeiras federações e uniões de sindicatos. Em 1910 foi decretado pelo Governo Provisório o direito à greve.

Este período é fértil para os trabalhadores: de 1876 até 1903 as associações de carácter sindical passaram de 24 para 135 e as associações operárias de socorros mútuos de 65 para 590 (Martinez, Augustin; Roseta Agostinho, 1998).

Apesar do número reduzido de proletários, (aproximadamente 100 000), as reivindicações sociais também se fizeram sentir com alguma intensidade. Operários, ferroviários, estivadores, pedreiros padeiros, sapateiros, trabalhadores rurais, entre outros, iniciaram nos últimos meses de 1910 um movimento grevista sem precedentes. As reivindicações incidiam essencialmente nos salários e horários de trabalho. Estávamos no início da primeira República proclamada em 5 de Outubro de 1910, a qual trazia *“na sua bagagem revolucionária o decidido projecto de reformular a mentalidade portuguesa”* (Rómulo Carvalho, 2001; 651).

Em 1914 reúne-se o Congresso Operário de Tomar, constituído por sindicalistas reformistas e anarquistas dando origem à União Operária Nacional UON, com o objectivo principal de manter unidos todos os trabalhadores. Nasce assim a primeira organização sindical confederal a nível nacional.

Em 1919 a União Operária Nacional converte-se em Confederação Geral do Trabalho. É também neste ano que surgem os primeiros sindicatos patronais.

² Em 1879 é criada *A Voz do Operário*, instituição de luta pela conquista do sufrágio universal.

Os sindicatos trabalhavam em pleno, cresciam, adquiriam força, organização local, nacional e internacional. As reivindicações e consequente agitação social em que se vivia, conduziram a um inevitável divórcio entre a média burguesia e os proletários. Os primeiros consideravam as greves inoportunas, excessivas e favorecedoras dos inimigos da República, os segundos acusavam os burgueses de falsas promessas e não cumprimento da propaganda (Oliveira Marques, 1973).

O facto de a pequena burguesia activa ser numericamente muito superior à classe proletária, levou a que, em Portugal, a revolução social nunca atingisse as dimensões dos outros países. Mas, embora as reivindicações dos sindicalistas não tenham sido totalmente resolvidas foram, inquestionavelmente bem minoradas: foi criado em 1911 um fundo social de assistência com o objectivo de socorrer os indigentes e a semana de trabalho passou de sete para seis dias. Em 1914 foi regulamentado o número diário de horas de trabalho: sete horas para escritórios e bancos, oito a dez horas para fábricas e finalmente dez horas para as lojas as quais passaram a usufruir do direito a uma pausa para almoço de duas horas.

O Ministério do Trabalho e Previdência Social foi criado em 1916.

Um novo período de intensa agitação social surgiu com a entrada de Portugal na guerra. O descontentamento provocado pelo aumento do custo de vida e pela perda do poder de compra, durou até ao fim da República Democrática, originando nova vaga de greves.

Intimidados com o grande descontentamento, o Governo de 1918 tentou implementar várias medidas a favor do proletariado e do baixo funcionalismo público: obrigatoriedade do seguro social, um Instituto de Seguros Sociais, construção de bairros operários por conta do Estado. Mas foram medidas que, citando Oliveira Marques, "*sendo demasiado*

tímidas para contentar os protestos, só serviam para alienar o tradicional apoio dado pela burguesia ao regime” (1973, p.214).

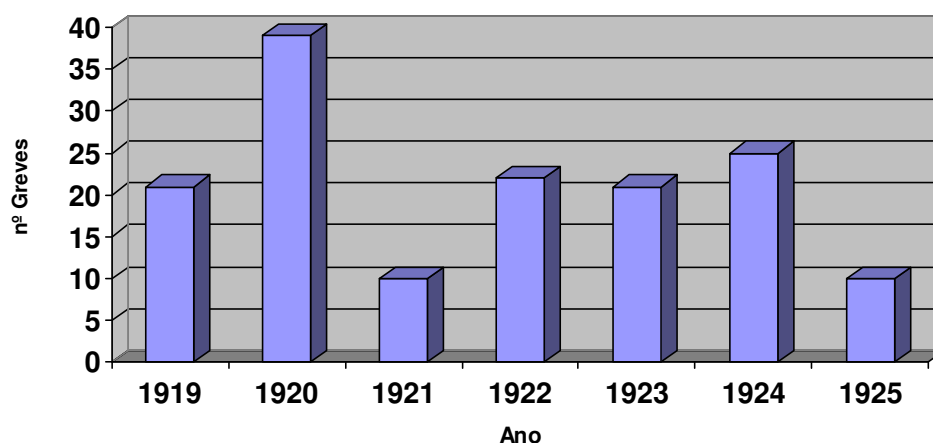
O movimento Sindical era controlado e monopolizado pela Confederação Geral do Trabalho doravante C.G.T. Anarquista na sua doutrina, em 1924 aderiu à Internacional Anarquista. O movimento grevista não deu tréguas. Os proletários participaram activamente nas revoluções e inúmeras conspirações, durante o período da República Democrática. A confirmá-lo estão os dados estatísticos sobre o movimento grevista da época (Oliveira Marques, 1973, p.215)

Quadro 2 — Número de greves realizadas entre 1919 e 1925

	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925
Greves	21	39	10	22	21	25	10

Construção nossa

Gráfico 2 — Número de greves realizadas entre 1919 e 1925



Tão grande actividade do movimento operário levou o patronato a unir-se e organizar-se. A Confederação Patronal surgiu logo após a primeira grande guerra e, embora o seu primeiro dirigente eleito tenha

imediatamente sido morto a tiro, em 1925 banqueiros e proprietários, aliaram-se para lutar contra aquilo que consideravam *subversão social* e acima de tudo para defender os seus interesses capitalistas que se encontravam cada vez mais ameaçados.

Incontestavelmente o movimento operário triunfou. As suas lutas intensas conseguiram um aumento considerável do nível de vida e diminuição do desemprego.

2.2 — Na classe docente até à ditadura

A reforma Pombalina (1759 – 1772) foi a grande responsável pela queda do império da Igreja no monopólio da Educação. Ineditamente em Portugal professores e alunos passaram a ser tutelados pelo Estado. Foi institucionalizado o ensino oficial, gratuito para os alunos, na altura denominado “ensino régio”. Os professores passaram a ser seleccionados mediante concurso público documental seguido de provas orais e escritas.

Infelizmente, as escolas eram muito poucas. Desta forma os docentes viram-se na necessidade de utilizar a sua própria residência, de forma gratuita. A crescer a esta má fortuna, os ordenados além de módicos chegavam atrasados. Não é portanto de estranhar que os professores utilizassem estratégias de sobrevivência. Vulgarmente acumulavam com outra actividade remunerada e conforme nos diz Rogério Fernandes por vezes “*a mais inesperada (barbeiro, sapateiro, boticário, administrador de propriedades ou escrivão...), nem que para tanto tivesse de ignorar os regulamentos e de transformar em seu substituto quem tivesse mais à mão, mediante o pagamento do seu próprio bolso de metade do ordenado, o que tornava este ainda mais irrisório*” (2004, p. 739).

Apesar das grandes dificuldades da classe docente: magreza dos ordenados agravada com atrasos significativos no seu pagamento, elevadas pressões da opinião pública, falta de assistência à doença e à aposentação, ausência de outros tantos direitos profissionais capazes de tornar profissão mais digna, os professores não se encontravam unidos por nenhuma associação que lhes permitisse criar mecanismos próprios na defesa de interesses comuns.

A primeira associação de socorros mútuos dos profissionais do ensino foi constituída em 1813. O Montepio dos Professores, posteriormente designado por Montepio Literário, foi subscrito por 131 docentes tendo por objectivo *“a defesa dos associados na velhice e na doença, bem como no socorro às viúvas e órfãos”* (Rogério Fernandes, 2004, p. 739). É de salientar que, nesta época, o direito de associação não estava institucionalizado carecendo de autorização real.

Em 1854 surge uma nova associação denominada Associação de Professores, cujo objectivo consistia na edição de um jornal periódico e na criação de uma escola normal.

O *“Progresso pela Instrução”* nasce em 1868. Esta associação de professores tem um duplo fim: *“o da protecção material e o da construção de uma identidade profissional firmado no saber técnico resultante da reflexão colectiva* (Fernandes, 2004, p. 740).

Também neste século assistimos ao estrangulamento da liberdade de pensamento sobre a classe docente. No período contra-revolucionário, o Governo incidiu a sua acção na fiscalização rígida da conduta dos professores nos planos moral e político.

O decreto n.º 17 de 20 de Junho de 1823 proibiu, sob ameaça de pesadas penas as sociedades secretas vulgarmente chamadas de lojas maçónicas. Aos professores era exigida uma declaração escrita em como nunca fizeram ou farão parte de uma sociedade secreta.

As três primeiras décadas do séc. XX, foram marcadas por uma intensa actividade associativa dos docentes organizada por categorias profissionais.

É curioso notar que a classe docente se encontrava compartimentada por grupos — professores primários, professores secundários, inspectores, não existindo entre eles qualquer espécie de diálogo e de cooperação. Nóvoa explica esta indiferença entre categorias da mesma profissão com três motivos (1987, p.720):

- i) Políticos. As questões radicais que pouca ou nenhuma influência exerceram nos professores do ensino secundário e nos inspectores, foram mote apaixonante para os professores do ensino primário;
- ii) Identificação sócio-profissional. Os professores do ensino primário aproximavam-se mais às lutas dos funcionários públicos enquanto que as restantes categorias se procuravam igualar com as dos médicos e dos advogados; e,
- iii) Afirmção colectiva. Os professores do Ensino Primário desejavam libertar-se da tutela dos outros profissionais do ensino, nomeadamente dos inspectores e dos professores das escolas normais.

Incontestavelmente foram os professores de instrução primária que melhor se organizaram. O seu papel foi fundamental na dinâmica e na história do sindicalismo. É pois com eles que vamos iniciar o estudo do associativismo docente compreendido entre o início do século XX até à ditadura.

Entre 1901 e 1917 o movimento associativo dos professores abandona os seus traços mutualistas e adquire características sindicais.

Consciente de que a união faz a força, a classe dos professores propõe-se a formas de organização.

Entre Maio e Julho de 1904, realizaram-se reuniões que contaram com a participação de directores de cinco jornais pedagógicos — *Civilização Popular, Campeão Escolar, Ensino, Educação Nacional e Hermínio* (Nóvoa, 1987, p.695). Este forte apoio da imprensa funcionou como veículo de transmissão das correntes de opinião dos professores, fundamentalmente dos professores primários. Sem este apoio dificilmente o movimento associativo teria o relevo e a força que teve no princípio de século.

Em 1907 nasceu a Liga Nacional do Professor Primário Português. Como nos conta Nóvoa, esta associação propôs-se a dois grandes objectivos: o progresso do ensino primário e a defesa dos interesses dos professores (1987). As suas reivindicações incidiam não só junto do Estado, como também, através de um intenso esforço quotidiano na valorização da actividade de professor.

Em Setembro de 1910 a *Liga* elaborou um documento com 47 reivindicações abrangendo o seu estatuto profissional. Nada ficou esquecido. Trabalho, inspecção, livros escolares, relações entre professores e Estado, regulamento disciplinar. Caminhava-se assim a largos passos para a constituição do sindicato dos professores primários. A transformação dos centros escolares em sindicatos era apoiada e reforçada por figuras e jornais eminentes da época. Ladislau Piçarra escreveu que "*l'organisation syndicaliste des professeurs d'instruction primaire est le meilleur moyen de lutte en vue de leur émancipation économique*"³. A própria revista *Federação Escolar* propunha a criação de sindicatos regionais ligados por uma federação⁴.

Dividem-se os professores por duas correntes opostas: por um lado, a facção associativista conservadora, influenciada por princípios católicos, entrelaçada com as políticas do governo e procurando

³ In António Nóvoa, op. Cit. (1987), p.697

⁴ in António Nóvoa, (1987).

colaboração com as autoridades. Por outro lado, a facção sindicalista revolucionária comandada pela ideologia anarco-sindicalista.

Seguem-se os confrontos entre estas duas tendências. Após muitas lutas, iniciativas, debates e dificuldades, três eventos permitiram o desenvolvimento e a visibilidade dos sindicatos:

- i) Em 1912 a Federação dos Institutos Internacionais do Trabalho promoveu um curso de trabalhos manuais educativos;
- ii) Em 1913 e a pedido do governo elaborou um documento sobre a reforma do ensino; e,
- iii) Em 1914 realizou um Congresso no Porto.

A possibilidade de, finalmente, os professores poderem debater ideias, analisar a sua situação sócio-económica, reivindicar os seus interesses, traçar caminhos possíveis, constituiu, como nos refere António Nóvoa, “un moment de gloire dans l’existence du syndicat” (1987, p. 700).

Foi dado o 1.º passo. A partir desta data, de Norte a Sul de Portugal, os professores unem-se e encontram-se para debater os seus interesses profissionais e para se organizarem em estratégias reivindicativas. Importa referir que a existência de um regime descentralizador nesta época, levou à proliferação de associações sindicais regionais, tendo como sequela a desunião e a desorganização dos professores, e como consequência o enfraquecimento do poder reivindicativo junto ao Estado.

Mais tarde, a centralização da educação no aparelho do Estado, obrigou, sob pena de extinção, à união dos professores, levando-os a encontrar uma frente comum.

E é assim que em 1918 renasce o movimento associativo de professores sob a forma de sindicalismo profissional: a “União do Professor Primário Público Português”.

Embora nunca tenha aderido formalmente à CGT a União do Professor Primário aplicava os princípios e teses anarco-sindicalistas, tendo a

preocupação de se fazer representar nos debates e nos Congressos do Trabalho.

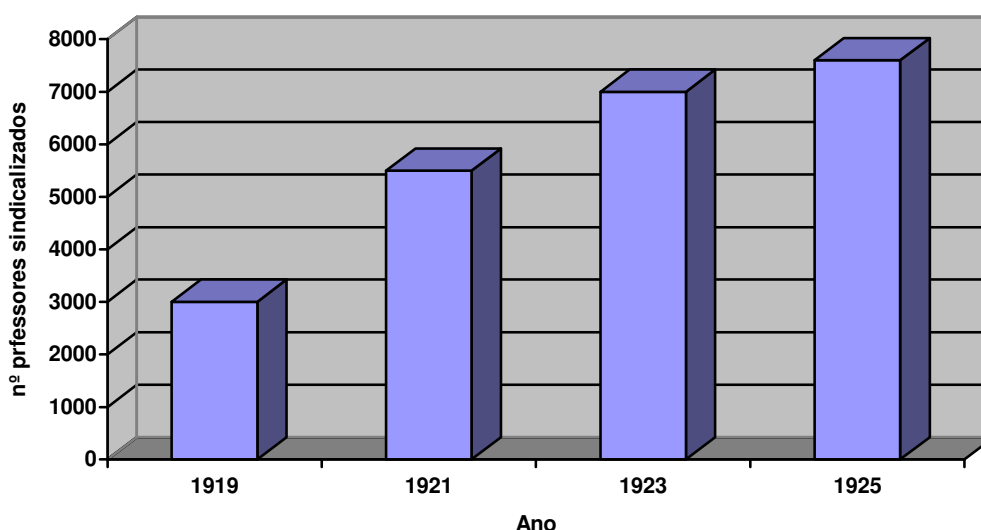
Entre 1918-1926 esta associação encabeçou a mais importante organização do movimento sindical português. Dedicou-se a uma grande actividade associativa e pedagógica a qual foi correspondida por um merecido aumento de professores sindicalizados, conforme nos indica a tabela abaixo assinalada (Nóvoa, p. 707)

Quadro 3 — Percentagem de professores primários em actividade sindical entre 1919-1925

	1919	1921	1923	1925
n.º de professores	3000	5500	7000	7600
Professores sindicalizados	40%	70%	85%	90%

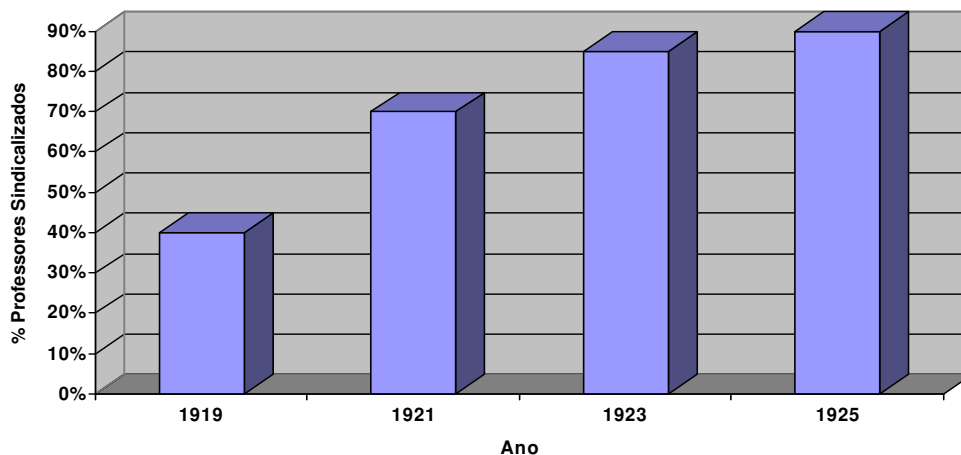
Construção nossa

Gráfico 3 — Número de professores primários em actividade sindical entre 1919-1925



Através da análise do quadro e do gráfico n.º 3 verificamos o grande aumento de professores sindicalizados.

Gráfico 4 — Percentagem de professores primários em actividade sindical entre 1919-1925



Efectivamente em apenas seis anos (1919-1925) a percentagem de professores em actividade sindical aumentou 50 pontos percentuais.

Com a decadência da 1.ª República aumentam as lutas internas da União. Instalam-se numerosos conflitos entre a facção conservadora e religiosa e o sector mais radical. A instrução religiosa nas escolas é mote de violentos debates. As ideias que em 1921 eram consensuais como por exemplo o ensino religioso que no III Congresso da União foi aprovado por unanimidade uma moção contra, em 1926, eram assunto de profunda discórdia. “Beaucoup de choses avaient changé dans la vie du pays...”(Nóvoa 1987 p. 709).

Conforme já referimos a dinâmica que distinguiu os professores do ensino primário não se estendeu aos professores do ensino secundário. Em 1926 eram quatro as principais associações deste sector:

- i) A associação do Magistério Secundário Público, criada em 1904

- ii) A associação do Magistério Público dos Liceus e das escolas industriais criada após a Implantação da República. Esta associação permitiu a entrada de professores das escolas industriais o que foi gerador de uma acesa polémica tendo como consequência a divisão em dois grupos distintos que, em 1916 originou as seguintes associações:
- iii) A associação dos Professores dos Liceus do Norte
- iv) A associação dos Professores das Escolas Industriais e Comerciais

Os professores do ensino secundário pretendiam distanciar-se dos professores do ensino primário. Uma das suas primordiais reivindicações consistia na fixação de uma tabela salarial própria. Lutavam também pelo direito de gerir os estabelecimentos onde exercessem funções profissionais assim como pela adaptação dos programas do ensino secundário às novas realidades da sociedade portuguesa.

2.3 — Durante o Estado Novo — 1926 a 1974

O estado de graça democrático termina abruptamente com a implantação da 2.^a República. Denominada por Estado Novo, uma nova época se insurge alicerçada num nacionalismo profundo confirmado pelo famoso slogan “Nada contra a Nação, tudo pela Nação”.

E é em prol deste enraizado nacionalismo, representado em toda a sua dimensão pelo ditador António Oliveira Salazar Salazar, que o Estado termina com os partidos e com os sindicatos de classe. A luta de classe passa a ser considerada como opositora aos interesses nacionais prejudicando frontalmente os princípios do Estado.

Uma série de medidas foram tomadas de forma a terminar com a liberdade de negociação colectiva. Através do Estatuto do Trabalho

Nacional⁵ foi publicado em 23 de Setembro de 1933 um pacote legislativo com um único intuito: absoluto domínio sobre os sindicatos. Com efeito, por imposição legal, as organizações profissionais foram integradas na estrutura do Estado, as greves proibidas e consideradas delito criminal, os sindicatos únicos com inscrição e quotização obrigatória, com eleições controladas a tal ponto que os próprios corpos gerentes teriam que ser homologados pelo Estado (Coutinho de Almeida; Oliveira Marques, 1973)

Um novo quadro legal é criado com o Decreto-Lei nº 23 050, de 23 de Setembro de 1933 no qual é atribuído ao Estado extensos poderes. Os seus artigos 9.º e 10.º são bem claros quanto ao jugo do Estado sobre os sindicatos, obrigando-os a regerem-se por três princípios fundamentais:

- i) Hierarquia dos interesses, no qual o interesse particular é subjugado pelo interesse Nacional;
- ii) Colaboração com o Estado, exigindo aos sindicatos que os seus estatutos contivessem “não só a afirmação de fidelidade ao nacionalismo e à colaboração social, como a declaração de renúncia a toda e qualquer actividade contrária «aos interesses da Nação Portuguesa» e a do «repúdio da luta de classes» (Patriarca Fátima, 1991,p. 24); e,
- iii) Nacionalismo, no qual a actividade dos sindicatos se limita ao âmbito exclusivamente nacional. É terminantemente proibido, sob pena de dissolução do sindicato, qualquer intercâmbio com organismos internacionais.

A actividade sindical é totalmente controlada pelo Estado. A sua acção castradora estende-se não só às greves, completamente proibidas e altamente punitivas para quem as encabeça⁶, como

⁵ Similarmente tivemos em Itália e Espanha respectivamente a Carta di Lavoro mussoliniana de 1927 e Fuero del Trabajo franquista de 1938

⁶ O Decreto-Lei nº 23 870 de 18 de Maio de 1934 vem distinguir os vários tipos de greve: a greve simples, com pena de 50\$ a 1000\$ de multa ou até um ano de prisão, a greve política com 3 a 8 anos no desterro, com prisão no desterro até a um ano e multa até 2000\$ e a greve

também a todos os meios de reivindicação, pressão e protesto a que tradicionalmente os sindicatos recorriam.

Os sindicatos nacionais corporativos nada fizeram pelas massas trabalhadoras. Faltava-lhes possibilidade e vontade. Este longo período negro da nossa história distinguiu-se pela falta de movimento sindical organizado, quer legal, quer clandestino.

Passados 28 anos o Estatuto do Trabalho Nacional, no âmbito das suas comemorações, realiza o 1º Colóquio Nacional do Trabalho. Em plena segunda metade do século XX, o pensamento da ditadura que domina a sociedade portuguesa encontra-se bem expresso na comunicação feita por Mário Bigotte Chorão:

“... o espírito sindical, nomeadamente no sindicalismo operário, é, em princípio e por natureza, espírito de luta. Mas essa luta tem como limite o bem comum e deve inspirar-se no princípio da colaboração. A favor desta orientação se pronuncia a doutrina sindical, especialmente a corrente sindical cristã... representam desvios deste padrão tanto o sindicalismo em que o espírito de luta patologicamente se exaspera e degenera numa reivindicação cega ou numa luta de classes, como aquele em que esse espírito é neutralizado” (1961, p. 3).

Esta lei conseguiu manter-se praticamente inalterável durante 40 anos causando grandes sequelas nos vários sectores nomeadamente no da educação com graves repercussões na vida e no futuro dos portugueses, de tal forma que ainda hoje estamos a pagar a factura de um atraso de 50 anos na educação que, tristemente, nos remete para a cauda da Europa.

Em 1968, Marcelo Caetano sucedeu a Salazar. Esta sucessão foi, na opinião dos nossos historiadores, acompanhada de alguma “abertura” traduzida essencialmente em dois acontecimentos: na capacidade de eleger dirigentes sindicais sem a homologação da polícia política e

revolucionária com pena de 4 a 10 anos de desterro, com 2 a 4 anos de prisão no desterro e multa de 20 a 100 contos (Patriarca Fátima, 1991).

através da promulgação de uma lei sobre negociação colectiva a qual abria a hipótese de reivindicar convenções colectivas. Esta lei abriu a possibilidade do despertar das consciências, do apetite pela liberdade, fazendo com que, lentamente, se mobilizassem trabalhadores para a luta sindical.

E foi em plena “Primavera Marcelista”, que se fizeram as profundas reformas introduzidas na legislação do trabalho. Vejamos:

Quadro 4 — Principais alterações à legislação do trabalho na época Marcelista

Decreto-Lei nº 49 058, de 14 de Junho de 1969	O governo deixa de interferir nas eleições sindicais e na sua dissolução, pois suprime a exigência da homologação ministerial e atribui aos próprios associados em Assembleia-geral o direito de decidir da dissolução.
Decreto-Lei nº 51/72, de 10 de Fevereiro	Regulamentam o processo laboral sindical Nascimento da figura de comissão directiva para preparação do acto eleitoral
Decreto-Lei nº 321/72, de 18 de Agosto	Regulamentam a estrutura intermédia da organização sindical corporativa em Uniões e Federações
Decreto-Lei nº 390/72, de 13 de Outubro	

Construção nossa

Foi neste clima “Primaveril” que nasceu a Intersindical em Outubro de 1970. Apesar de constituída por sindicatos corporativos, os seus dirigentes desenvolviam uma política de ruptura com o regime. Embora os comunistas representassem a corrente melhor organizada, a tendência maioritária era formada essencialmente por católicos progressistas e socialistas independentes (Augustin Martinez 1989).

Esta abertura é inesperadamente travada em 1972. Marcelo Caetano através do Decreto-lei n.º 447/72 e Decreto-Lei n.º 30/74 tenta recuperar o seu *monolitismo*, como nos diz Conceição Cerdeira, ao “*criar a figura do curador, para gerir os sindicatos cujos corpos gerentes tivessem sido*

suspensos ou destituídos... e conferindo vigência temporária aos despachos de quotização obrigatória, colocando os sindicatos na posição de, periodicamente, irem pedir favor ao poder político, e mostrarem o seu bom comportamento" (1988, p. 20).

2.4 — Na classe docente durante o Estado Novo

Conscientes das implicações que uma associação de professores primários, bem organizada, enraizada e espalhada por todo o país poderia fazer contra o Estado, os Homens da ditadura engenhosamente promoveram o seu descrédito, aprisionaram os dirigentes e dissolveram a União.

Entre as armas empregadas pelo Estado Novo, a calúnia é talvez a mais frequente. Manipularam a opinião pública através das manchetes dos jornais quotidianos: "Une puissante organization de propagande communiste dans les écoles a été découverte" "Le danger rouge – une organisation extrémiste chez le professorat primaire", "Action bolcheviste au ministère de L'Instruction" (Nóvoa, 1987, p. 712).

Interessados em terminar com todo o movimento associativo, mas ainda com um aparelho repressivo pouco organizado, difamam os mais altos dirigentes da União, atribuindo-lhes objectivos e acções pouco dignas. A União é dissolvida em Dezembro de 1927.

Em 1929, com a entrada de um Ministério da Educação mais brando, renasce a esperança. A euforia depressa se dilui cessando definitivamente com a entrada da legislação corporativista de 1933 a qual decreta sindicatos nacionais sob a tutela do Estado.

Contrariamente, o movimento associativista dos professores do ensino secundário ganha novo esplendor em 1926. A comprová-lo estão os 5 Congressos realizados entre 1927 a 1931. Mas, apesar de as políticas do Estado Novo valorizarem os professores deste grau de ensino em

detrimento dos professores do ensino primário, o Decreto-Lei nº 23 050 de 23 de Setembro de 1933 dissolveu todas as associações.

Habilmente, o Estado Novo age através dos professores. Totalmente centralizador, retira-lhes o direito de organização sindical, reduz o seu papel na configuração do sistema de ensino, acciona apertados mecanismos de controlo e de inspecção, despromove-os. Com pensamentos amordaçados os professores passam a ser os principais transmissores de modelos de comportamento e de valores assentes na tríade “Deus, Pátria e Família”.

Durante 50 anos a ditadura reinou e os portugueses lentamente adormeceram as memórias da democracia vivida. Neste buraco negro de ideais, pensamentos, reflexões, e acções, também se encontram aqueles que, pela sua formação e profissão deveriam resistir — os professores.

Salazar, consciente que o presente e o futuro do País se escreve através da pasta da Educação, ditou histórias tristes de pensamentos pequenos: o culto das virtudes da autoridade, da caridade, do trabalho, do sacrifício, da ignorância e do analfabetismo, das classes inferiores.

O pesadelo da ditadura em Portugal termina na madrugada de 25 de Abril de 1974, ao som da música de Zeca Afonso: “Grândola Vila Morena”.

2.5 — Após o 25 de Abril de 1974

Clandestinamente, os partidos políticos foram-se organizando. O descontentamento nacional, a opressora polícia política, a guerra obrigatória no Ultramar foram factores determinantes para a união do sector democrático dos militares provocando a tão desejada mudança política.

No dia 25 de Abril de 1974 deu-se a revolução. O Programa do Movimento das Forças Armadas — MFA, serviu de Constituição provisória, até à aprovação da Constituição da República Portuguesa em 2 de Abril de 1976 na qual a liberdade sindical foi reposta assim como restauradas as liberdades de associação e representação dos trabalhadores nas empresas.

A mudança política coincidiu com a crise económica. A revolução dos cravos restituiu aos portugueses não só a liberdade ambicionada como também a consciência do atraso, tecnológico, industrial e cultural, em relação à Europa. Cinquenta anos de regime corporativo e ditador deixaram profundas marcas na sociedade portuguesa.

O período compreendido entre 1974 e 1975 foi intensamente revolucionário. Assistimos ao reconhecimento das liberdades sindicais, ao direito à negociação e à greve. Os trabalhadores organizaram-se formando espontaneamente comissões de trabalhadores. Os salários e regalias sociais aumentam, o horário de trabalho diminui, os directores de empresas são saneados, os bancos são privatizados.

Esta fertilidade de transformações sociais não é acompanhada de protecção legal. Mas o facto de o Programa Constitucional provisório ser muito vago não impediu os trabalhadores de executarem entusiasticamente uma forte acção sindical dentro e fora das empresas. O Governo Constitucional Provisório durante os dois anos de transição até à aprovação da Constituição da República Portuguesa emitiu apenas os diplomas estritamente necessários à manutenção da democracia (Almeida, 1996) (Cerdeira 1988):

- i) O Decreto-Lei nº. 329/74, de 10 de Julho a revogar o Decreto-Lei nº 30/74 de 2 de Fevereiro ainda legislado pelo Governo de Marcelo Caetano que atribuía vigência temporária aos despachos de quotização obrigatória, colocando os

sindicatos numa posição subalterna ao terem de solicitar nova vigência;

- ii) O Decreto-lei n.º 392/74, de 27 de Agosto legislando a greve;
- iii) O Decreto-lei n.º 21-B/75, de 30 de Março que estabeleceu a organização e liberdade sindical; e,
- iv) O Decreto-lei n.º 164/76, de 28 de Fevereiro que legisla sobre o processo de negociação colectiva.

Neste período pós 25 de Abril a taxa de sindicalizados encontra-se nos 50%, pertencente exclusivamente à única central sindical: A Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-intersindical, doravante CGTP-IN, (Pires de Lima; Oliveira Luísa, 1990). Próxima do partido comunista, a acção sindical da CGTP visa atingir os seus objectivos políticos.

Apesar de muitos trabalhadores e partidos políticos não partilharem os ideais da CGTP é justo reconhecer que esta intersindical aglutinou, mobilizou e defendeu os trabalhadores durante dois anos. A legislação em vigor decretava a CGTP como a única representativa dos trabalhadores:

- i) Decreto-Lei n.º 215-A/75, de 30 de Março que reconhece a Intersindical como central única dos trabalhadores;
- ii) Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Março que define os princípios que dirigem a Central:
 - Unicidade;
 - Incorporação numa Confederação Geral única;
 - Proibição da constituição de novos sindicatos para a representação dos mesmos trabalhadores;
 - Quotização sindical cobrada por retenção na fonte;
 - Controle judicial da legalidade dos sindicatos; e,
 - Legalidade da realização de actividade sindical nos locais de trabalho.

É justo realçar que a CGTP-IN foi a única central sindical a ser constituída no governo de Marcelo Caetano, a organizar-se na clandestinidade e que muito fez pelo restabelecimento de direitos e dignidades dos trabalhadores.

O I Congresso da CGTP ficou marcado pela contestação interna de algumas correntes minoritárias. Os dirigentes dos sindicatos dos bancários do Norte, dos Têxteis do Sul, da Confecção do Porto e de Braga e dos ourives, tentaram em vão, alterar as tendências políticas internas da intersindical.

Os dissentimentos continuaram durante 1976. Os sindicalistas minoritários contestavam abertamente as pretensões da intersindical de representar de forma exclusiva os trabalhadores portugueses. Reivindicavam os princípios do pluralismo sindical e o direito de tendência.

Importantes alterações políticas ocorreram entre 1976 e 1980. Durante o governo do Partido Socialista, nasceu uma nova central sindical, próxima dos Partidos Socialista e Social Democrático, União Geral dos Trabalhadores, doravante UGT. Em 27 e 28 de Outubro de 1978 em Lisboa, 47 sindicatos aprovaram a Declaração de Princípios e os Estatutos da UGT.

Em 1977, foi finalmente alterada a lei sindical passando a ser reconhecido o princípio da pluralidade sindical.

O monopólio sindical encontra-se agora repartido entre as duas centrais. As relações entre ambas são conflituosas. A CGTP encontra-se próxima de uma concepção leninista, subjugando os interesses sindicais aos políticos. A UGT tenta promover um sindicalismo de gestão e de negociação (Pires de Lima; Oliveira Luísa, 1990).

As mudanças políticas e legislativas acompanham a divisão e fragmentação dos sindicatos. O aparecimento de novas comunidades profissionais, a introdução de novas tecnologias e o crescimento do

sector terciário, conduziram ao nascimento do sindicalismo de defesa profissional e independente das centrais sindicais.

A crise social e económica acentua-se. Os sectores chave da economia fragilizam-se com graves consequências para as grandes empresas as quais funcionam como suporte fundamental de emprego (Pires de Lima; Oliveira Luísa, 1990).

A estrutura económica e social sofre e reflecte a estagnação provocada por 48 anos de ditadura política.

As grandes nacionalizações efectuadas agravaram o peso do Estado na Economia e criaram problemas de gestão e de financiamento, nos investimentos.

No período compreendido entre 1980 e 1986, aumenta o desemprego, o número de falências, estendendo-se os salários em atraso a dezenas de milhares de trabalhadores.

Em 1987 Portugal confronta-se com elevadas taxas de desemprego (8,5%), salários em atraso, com uma taxa de inflação crescente, com uma grande dívida externa, e um grave défice do sector público. Além disso o crescimento dos investimentos é claramente insuficiente, o sector agrícola mantêm-se atrasado e desactualizado e a indústria cimenta a sua concorrência na mão-de-obra barata (Martinez, Roseta, 1988).

A falta de ajustamento à crise e a ausência de capacidade de adaptação e transformação às novas realidade, são, segundo Pires de Lima e Oliveira Luísa os principais factores que levaram à dessindicalização em massa por parte dos trabalhadores. Entre 1979 e 1986, a CGTP perdeu 500000 sindicalizados (1990, p. 40).

A tensão entre centrais sindicais, a dessindicalização, a dificuldade em propor e concretizar alternativas viáveis, conduziu a divergências internas entre dirigentes inovadores e conservadores. Impõe-se uma viragem. A CGTP e a UGT, elaboram uma plataforma comum de reivindicações, e, em 1987 dão pela primeira vez uma conferência de

imprensa comum na qual propunham às organizações patronais um encontro para o relançamento do diálogo social⁷.

Tarde de mais. Como nos dizem Pires de Lima e Luísa Oliveira (1990), com a maioria absoluta do governo social-democrático chefiado por Cavaco Silva, as políticas modificaram-se. O “pacote legislativo”, passou a ser elaborado unilateralmente pelo governo. É marginalizado o diálogo social deixando de existir como até então uma gestão tripartida entre sindicatos, entidades patronais e governo.

3. — Estruturas sindicais e unitárias portuguesas

3.1 — Suportes normativos

Na construção da Constituição da República Portuguesa, foram dedicados esforços para a protecção dos trabalhadores.

Os quadros 5 e 6 reflectem a preocupação e a generosidade com que foram contemplados os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos trabalhadores (Coutinho Almeida, 1996).

Quadro 5 — Direitos e regalias dos trabalhadores consagrados na Constituição da República

Constituição da República Portuguesa – 2 de Abril de 1976	
Capítulo III (do tít. II da Parte I) Direitos liberdades e garantias dos trabalhadores	Art.º 53.º – segurança no emprego
	Art.º 54.º - comissões de trabalhadores
	Art.º 55.º - liberdade sindical
	Art.º 56.º - direitos das associações sindicais e contratação colectiva
	Art.º 57.º - direito à greve e proibição do “lock – out”
Capítulo I (do Tít. III) Direitos e deveres económicos	Art.º 58.º - direito ao trabalho
	Art.º 59.º - direitos dos trabalhadores

Construção nossa

⁷ Iniciativa considerada paradoxal por Pires de Lima e Luísa Oliveira, uma vez que em 1984 já se tinha extinguido por iniciativa do governo, o diálogo entre o estado, as organizações patronais e sindicais.

Pela leitura do quadro 5 podemos constatar que os legisladores se empenharam na construção de uma Constituição protectora dos trabalhadores preocupando-se em abranger não só os direitos das associações sindicais e contratações colectivas como também os direitos das comissões de trabalhadores.

Quadro 6 — Síntese dos suportes normativos referentes aos movimentos sociais e laborais

Data	Decreto – lei	Assunto
27-08-74	392/74, de 27-8	Lei que consagra o direito à greve prevendo o lock-out defensivo
30 -03-75	215-B/75, de 30-03	Institui a organização e a liberdade sindicais
28-02-76	164/76, de 28-02	Estabelece as práticas da negociação colectiva
26-08-77	65/77, de 26-08 (revoga 392/74)	Direito à greve

Construção nossa

Pela análise do quadro 6 constatamos que os legisladores se preocuparam em consagrar direitos e liberdades fundamentais em democracia tais como o direito à greve, à negociação colectiva, e à liberdade sindical.

3.2 - Estruturas unitárias em Portugal – Comissão de trabalhadores

As estruturas unitárias representam dentro de uma empresa o global dos trabalhadores dessa empresa independentemente da vontade individual. Sob as mais diversas designações que vão desde comissão de trabalhadores, comités, conselhos, ou outras, esta forma de representação laboral institucionalizou-se, em Portugal, através da Lei 46/79, de 12-09.

Enquanto que a maioria das Constituições apenas reconhece a liberdade sindical através dos tradicionais sindicatos (Almeida, 1996) generosamente a nossa Constituição Portuguesa elege os dois modelos de representação laboral considerando-os como direitos fundamentais. Desta forma, os trabalhadores possuem dois canais devidamente consagrados de comunicação, participação e de reivindicação: os sindicatos e as comissões de trabalhadores (Almeida, 1996). Conclui-se assim que nas negociações colectivas podem apresentar-se duas situações: a negociação formal com os representantes sindicais e os respectivos membros do Governo e a negociação informal com os membros das comissões de trabalhadores.

Os representantes sindicais são eleitos estatutariamente.

As Comissões de Trabalhadores são eleitas pelos trabalhadores das empresas por voto directo e secreto e segundo princípio da representatividade proporcional.

Os membros das comissões de trabalhadores gozam de protecção legal a qual inclui um crédito de horas para a concretização de tarefas sindicais.

Embora teoricamente as estruturas unitárias possuam reconhecimento legal e constitucional, na prática elas actuam fundamentalmente como:

- i) Reforço e cumprimento das emanações vindas das estruturas sindicais; e,
- ii) Representatividade de todos os trabalhadores de uma empresa (mesmo os não sindicalizados).

3.3 - Comparação entre estruturas sindicais e unitárias

O quadro seguinte permite uma leitura comparativa da forma como se organizam as associações sindicais e as estruturas unitárias, do ponto de

vista exterior às unidades produtivas e da organização conselheira, respectivamente (Almeida, 1996).

Quadro 7 — Comparação entre associações sindicais e estruturas unitárias

	Estrutura sindical	Suporte legal	Estrutura unitária	Suporte legal
Nível básico	Sindicatos	DL 215-B/75, de 30-03, art. 2.º-c	Subcomissão dentro de cada estabelecimento	Lei 46/79, de 12-09 art.º 3.º/2/3/4
Nível intermédio	Uniões e Federações	DL 215-B/75, de 30-03, art. 2.º-c	Comissão de trabalhadores (como estrutura nuclear dentro de cada empresa)	Lei 46/79, de 12-09 Arts. 2.º/1 e 3.º/1
Nível superior	Confederação Geral	DL 215-B/75, de 30-03, art. 2.º-b-d-e-f	Comissão coordenadora (exterior à empresa para níveis: sectoriais, regionais,)	Lei 46/79, de 12-09 art.º 6.º

Construção nossa

Pela observação do quadro concluímos que, de forma ascendente, as estruturas sindicais se organizam em sindicatos, uniões e confederações, e confederações gerais, enquanto que as estruturas unitárias se organizam em subcomissões, comissões de trabalhadores, e Comissões coordenadoras.

Enquanto que a linha de acção das associações sindicais é exterior às empresas, o espaço de actuação das estruturas unitárias é, em geral, dentro da própria empresa podendo, ao nível superior, expandir-se para sectores regionais e até mesmo transnacionais.

Assim, em cada empresa por exemplo, teremos uma comissão de trabalhadores que se poderá dividir em subcomissões, consoante as unidades produtivas dessa empresa. As subcomissões seguirão as orientações da comissão de trabalhadores.

Já no plano transnacional, as estruturas unitárias poderão actuar nas macroempresas portuguesas com actuação internacional.

3.4 — Competências das organizações sindicais e das organizações unitárias

Os modelos são diferentes embora se possam e devam complementar uma vez que ambos representam possibilidades de representação dos trabalhadores.

Cada modelo possui espaços, competências e identidades próprias.

A tabela abaixo permite identificar as competências intrínsecas de cada um e aquelas que são comuns aos dois.

Quadro 8 — Competências das associações sindicais e das Comissões de Trabalhadores

	Associações sindicais	Comissões de trabalhadores
Competências comuns	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção do interesse e as defesas dos trabalhadores • Participação na elaboração e legislação do trabalho • Verificação da execução da legislação do trabalho, respectivamente os sindicatos e as comissões • Intervenção no procedimento disciplinar por despedimento por justa causa • Elaboração do mapa de férias • Informação quanto à redução ou suspensão do período normal de trabalho • Declaração de greve 	
Competências próprias	<ul style="list-style-type: none"> • Negociação colectiva • Elaboração das convenções colectivas de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo de gestão

Construção nossa

Em exclusividade, compete às associações sindicais o direito à negociação colectiva e à participação na elaboração das

convenções colectivas de trabalho enquanto que o controlo de gestão fica a cargo das comissões de trabalhadores.

Patente é o cuidado em assegurar a defesa dos interesses dos trabalhadores.

3.5 — Negociação colectiva

Em Portugal o direito à negociação colectiva é da competência das associações sindicais e está, como já se referiu, protegido por lei. Existem dois tipos de acordos colectivos:

- i) As convenções colectivas de sector que são negociadas entre cada sindicato e entidade patronal por sector,
- ii) Os acordos de empresa que são negociados entre sindicatos e a direcção da empresa. Estes acordos só são válidos dentro da empresa em questão.

Sempre que não haja acordo entre trabalhadores e empregadores, a lei prevê três sistemas de regulamentação de conflitos:

- i) A conciliação — na qual um técnico do Ministério do Trabalho promove o diálogo directo entre ambas as partes
- ii) A mediação — ambas as partes escolhem um mediador. Este, após consulta separada das partes, envia-lhes uma proposta no prazo de vinte dias a partir da sua nomeação. O conflito ficará resolvido se ambas aceitarem a sua proposta.
- iii) A arbitragem — cada parte escolhe o seu árbitro, sendo ainda nomeado um terceiro de comum acordo entre as partes. Os três árbitros reúnem e tentam encontrar uma solução.
- iv) No caso de a empresa ser pública, é o ministério do trabalho que impõe o terceiro árbitro.

3.6 — Contratação colectiva: As fragilidades

O sistema de negociação colectiva em Portugal apresenta aspectos negativos que vão desde o incumprimento da lei à falta de fiscalização e de equidade.

Com o aumento da liberalização económica, do desemprego, das deslocalizações das empresas, as fragilidades da negociação colectiva são múltiplas, como veremos nos capítulos seguintes. O quadro seguinte confronta a visão das duas centrais sindicais, UGT e CGTP, quanto às fraquezas da contratação colectiva.

Quadro 9 — Posição da UGT e da CGTP relativamente à contratação colectiva

UGT	CGTP
Nas empresas públicas, a liberdade de negociação de ambas as partes fica limitada pela intervenção administrativa do Estado,	Contra os limites legais imperativos em matéria de negociação colectiva
A ineficácia dos instrumentos de regulamentação dos conflitos	Contra as ingerências administrativas no processo de negociação
A ausência de penalização das organizações patronais e das empresas que se recusam a negociar	Contra a possibilidade de o governo restringir por via administrativa o exercício da contratação colectiva
Contra os limites legais imperativos em matéria de negociação colectiva	A ausência de penalização das organizações patronais e das empresas que se recusam a negociar
Os entraves administrativos e burocráticos que atrasam a publicação e a consequente entrada em vigor das convenções estabelecidas.	

Construção nossa

Ambas as centrais concordam que as debilidades na contratação colectiva se centram fundamentalmente na falta de fiscalização e penalização das empresas que se recusam a negociar.

O facto é que nada adianta a consagração legal da contratação colectiva se os infractores à lei não sofrerem as respectivas punições

3.7 — Conclusão

A explosão do movimento sindical está intimamente entrelaçada com a exploração das classes trabalhadoras. Assim aconteceu na Europa quando a degradação humana dos operários atingiu o limite.

Só através de lutas, revoltas, manifestações violentas, greves é que se conseguiu conquistar o direito à dignidade e ao trabalho sério. A manutenção desses direitos é consagrada por lei e exercida pelas associações sindicais representantes dos trabalhadores.

Em Portugal as liberdades humanas foram sufocadas por um Governo ditador que se manteve no poder ao longo de 50 anos.

Após a revolução dos cravos em 25 de Abril de 1974 os legisladores portugueses preocuparam-se em consagrar ao nível constitucional e legal os direitos e garantias dos trabalhadores criando as salvaguardas necessárias para uma maior dignidade e justiça entre os homens. No entanto os anos avançam a crise económica e o desemprego instala-se. A contratação colectiva é negligenciada e aprofundam-se as fragilidades. O movimento sindical impotente e ineficaz entra em crise.

Parte II

Capítulo I — O sindicalismo do séc. XXI: Disposições actuais

1. — Introdução

Pretende-se neste capítulo analisar a actual conjuntura político-económica e social ao nível mundial e europeu estudando as várias correntes e perspectivas presentes e futuras.

Através de uma pesquisa do estado actual do sindicalismo europeu pretendemos analisar as razões que levaram ao declínio do movimento sindicalista e relacioná-las com as actuais tendências europeias.

2. — Globalização e Mundialização: Contexto Internacional

Século XX caracteriza-se pelo desenvolvimento das novas tecnologias da informação e da comunicação pelos fluxos mundiais de capital e de trabalho e pela extensão dos mercados.

As possibilidades infinitas da Internet e da tecnologia digital permitem-nos saber, ao instante, os acontecimentos do mundo. O mundo é nosso vizinho. Rostos, vozes, sentimentos sensações entram pelas nossas casas penetram na nossa intimidade.

A questão que se coloca: como utilizar estas ferramentas ao serviço da humanidade?

O manuseamento das novas tecnologias utilizadas ao uso do cidadão do mundo abrem-nos infinitas perspectivas, infinitas possibilidades:

- i) A possibilidade da informação ser acessível a todos proporcionando o prazer do conhecimento e da descoberta e em simultâneo munir-nos de ferramentas necessárias a uma saudável competitividade;

- ii) A possibilidade do exercício de uma efectiva solidariedade em torno dos povos e dos direitos humanos;
- iii) A possibilidade de tornar um mundo mais equitativo mais justo mais humano e coeso;
- iv) A possibilidade do exercício da fraternidade independentemente da raça do sexo da idade;
- v) A possibilidade de erradicar a fome no planeta;
- vi) A possibilidade de lutar incondicionalmente pelos direitos das crianças; e,
- vii) A possibilidade de tornar o sonho realidade de vivermos num planeta livre, humano e justo.

Na realidade os efeitos e as consequências da globalização têm sido bem diferentes.

A globalização tem sido feita segundo os padrões e valores ocidentais e norte-americanas valorizando o “individualismo, a democracia política a racionalidade económica, o utilitarismo, o primado do direito, o cinema, a publicidade, e a Internet” (Santos, Boaventura, 2005, p. 51).

As desigualdades na distribuição da riqueza estão a solidificar-se. Nestes princípios de séc. XXI o globo é palco de profundas injustiças sociais. A prová-lo temos a abismal disparidade de riqueza entre países ricos e países pobres. As opiniões sobre os efeitos da globalização são cada vez mais divergentes: “se para alguns ela continua a ser considerada como o grande triunfo da racionalidade, da inovação e da liberdade capaz de produzir progresso infinito e abundância ilimitada, para outros ela é anátema, já que no seu bojo transporta a miséria, a marginalização e a exclusão da grande maioria da população mundial, enquanto a retórica do progresso e da abundância se torna em realidade apenas para um clube cada vez mais pequeno de privilegiados” (Santos, 2005, p.59).

2.1 — Modelo de globalização capitalista: clivagens humanas e sociais

Com a justificação da necessidade de crescimento, estabilidade, combate à inflação, o neoliberalismo capitalista baseia-se na redução de custos salariais: os direitos laborais são reduzidos, os sindicatos são desprezados, o mercado de trabalho é liberalizado. Com esta política, "o conceito de consumidor substitui o de cidadão e o critério de inclusão deixa de ser o direito para passar a ser a solvência" (Santos, Boaventura, 2005, p. 40).

Na prática assistimos ao agravamento do desemprego formal, ao aumento do risco social, da exclusão, da insegurança, da exploração de mão-de-obra, aos contratos flexíveis aliado à subordinação económica dos Estados Nacionais à disciplina neoliberal das organizações internacionais tais como o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI), e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Antes de avançarmos para o futuro neste novo século em que nos encontramos convém fazer um balanço dos efeitos da globalização. Concretamente, no terreno, quais são os frutos da globalização? Quais as consequências e efeitos no cidadão do mundo? Quais são as medalhas?

O quadro seguinte aponta algumas das consequências da globalização em três vertentes: relativamente à população mundial, às empresas multinacionais e à clivagem entre países.

Quadro 10 — Consequências da globalização capitalista

<p>Relativamente à população mundial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Um quinto da humanidade vive abaixo do limiar da pobreza • 1,2 biliões⁸ de pessoas vivem na pobreza absoluta • 815 Milhões de seres humanos sofrem de fome; • No ano 2000 morreram de fome 36 milhões de pessoas; • As 200 pessoas mais ricas do mundo aumentaram entre 1994 e 1998 as suas fortunas para mais do dobro • Os três mais ricos bilionários do mundo têm mais dinheiro do que a soma do produto interno bruto dos 48 países menos desenvolvidos; • Bill Gates possui uma fortuna superior ao Produto Nacional Bruto da Costa do Marfim e do Quênia juntos; • Aumento do fosso entre os ricos e os pobres em cada país; • O Desemprego aumentou brutalmente e destruíram-se as economias de subsistência através do controlo da dívida externa por imposição do Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial.
<p>Relativamente às empresas multinacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 47 Empresas multinacionais estão entre as 100 maiores economias do mundo; • 500 Empresas multinacionais controlam 70% do comércio mundial; • 50% Do investimento directo estrangeiro é detido por 1% das empresas multinacionais; • Produzem um terço do produto industrial internacional.
<p>Relativamente à clivagem entre países</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A relação entre o PIB dos 5% países mais ricos e 5% dos países mais pobres passou de 30:1 no final dos anos 40 para 78:1; • A receita total de toda a África sub-sahariana é pouco maior que a Belga; • Dos 1233 novos medicamentos comercializados entre 1975 e 1996 apenas 13 foram destinados a combater doenças tropicais; • Nos países industrializados morreram 25000 pessoas de sida enquanto em África o número foi superior a dois milhões; • O conjunto dos países pobres detém apenas 21,5%⁹ do rendimento mundial (neste conjunto vive 85,2% da população mundial).

Construção nossa

⁸ Dados do relatório do Programa para o Desenvolvimento das Nações Unidas de 2001

⁹ Dados do relatório de 1995 do desenvolvimento do Banco Mundial

A relação entre capitalismo globalizado e miséria humana é cada vez mais intrínseca.

A globalização económica obriga a uma regulação transnacional do estado através da liberalização dos mercados, da privatização dos serviços, da flexibilização da redução salarial, e da privatização dos serviços de bem-estar social. As consequências sociais são evidentes: desemprego, clivagem entre os mais ricos e os mais pobres. Mais alarmante ainda é o fenómeno da globalização poder ser o causador da exclusão de um continente inteiro — o africano, e totalmente dominador nas opções e factores para a inclusão da América latina.

As empresas multinacionais juntamente com as agências financeiras são detentoras de tanto poder que podem ameaçar a autoridade dos Estados mais fracos. O sistema mundial encontra-se fortemente hierarquizado.

Donas do mundo estas super empresas são geradoras de uma nova classe burguesa do séc. XXI. Evans, (1979,1986), Becker e Sklar, (1987) (Estanque 2004) falam da nova classe social privilegiada socioeconomicamente composta por um ramo local – a burguesia nacional – e por um ramo internacional – a burguesia internacional.

A burguesia nacional é constituída pelos directores e executivos das empresas, pelos membros do Estado, e por pessoas estrategicamente bem colocadas.

A burguesia internacional é constituída pelos gestores das empresas multinacionais e pelos dirigentes das instituições financeiras internacionais (Santos, Boaventura, 2005, p. 38).

A globalização económica em países da periferia é tanto mais dolorosa quanto mais débeis forem os seus factores endógenos.

(Hespanha 2005); (Santos, 2005) apontam-nos os impactos negativos e penalizadores da globalização hegemónica nos países da periferia:

— Desestruturação dos sistemas mais pobres.

- Alteração das oportunidades de investimento e de emprego.
- Demissão da função regulatória do Estado da vida económica.
- Ocultação dos agentes da exploração provocada pela desintegração das empresas.
- Generalização das modalidades de trabalho independente.
- Difusão de ideologias que paralisam a acção colectiva.
- Adopção de modelos de políticas estranhas à prática e à compreensão dos cidadãos vulgares.

Conscientes destes assustadores factos, no ano 2000, 189 países integraram a cimeira do Milénio e concluíram que deveriam combater a actual situação mundial, definindo para o efeito 8 metas essenciais:

- i) Erradicar a pobreza extrema e a fome;
- ii) Alcançar a educação primária universal;
- iii) Promover a igualdade de géneros e um maior envolvimento das mulheres;
- iv) Reduzir a mortalidade infantil;
- v) Melhorar a saúde das mães;
- vi) Combater o HIV/sida, a malária e outras doenças;
- vii) Garantir a sustentabilidade ambiental; e,
- viii) Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

Da data da cimeira até aos dias de hoje já seis anos se passaram e os indicadores continuam a apontar para a expansão do capital no processo de globalização.

A 4 de Dezembro de 2006 o comissário Europeu para o Desenvolvimento e Ajuda, Louis Michel, afirmou que não existe nenhuma desculpa para que 10 milhões de crianças morram todos os anos por doenças que têm tratamento, salientando que “a Europa pode ser mais eficaz na ajuda aos países menos desenvolvidos e com o mesmo dinheiro se houver uma harmonização das políticas de ajuda” (Michel, jn 4-12-2006, p. 17).

Também com a intenção de melhorar a ajuda ao desenvolvimento de África a estratégia dos 25 assenta em três pilares: a coordenação e a concentração de meios para uma ajuda mais eficaz, o reforço da ajuda ao desenvolvimento de forma a atingir em 2015, 0,7% do produto interno bruto e reforçar a coerência entre a política de desenvolvimento e outras políticas da EU:

Há no entanto, cada vez, mais um descontentamento instalado ao nível mundial sobre as políticas globalizadoras sociais e económicas. Os países emergentes unem-se contra as grandes potências. Exemplo disso é o que se passou em Seattle, em 1999, na cimeira da Organização Mundial do Comércio quando um grande movimento de acção directa bloqueou as ruas de Seattle de forma a impedir o tráfego dos delegados permitindo assim dar voz a alguns países do terceiro mundo contra as medidas ultra liberais da Organização Mundial do Comércio.

De salientar são os movimentos indígenas e camponeses na região de Chiapas, no México. Em 1994 no dia em que o Tratado de Livre-Comércio da América do Norte entrou em vigor um perturbante movimento de indígenas, oprimidos e necessitados demonstrou de uma forma impressionante as práticas de democracia directa (Pablo Ortellado, 2002).

Recentemente assistimos às violentas manifestações de anti-globalização contra a reunião dos ministros das finanças dos vinte países mais ricos em 18 de Novembro de 2006, na Austrália.

Com características semiperiféricas Portugal encontra-se em situação de grande vulnerabilidade face à globalização hegemónica. Demasiado frágil encontra-se permeável aos impactos negativos da globalização tais como a desregulação económica, política e social (Santos, 2003); (Hespanha, 2005).

Na prática os portugueses estão a sentir na pele a redução salarial, a privatização dos serviços públicos, a liberalização dos mercados, o desemprego.

A classe média encontra-se cada vez mais próxima da classe baixa e aumenta a distância entre ricos e pobres. Tudo em prol do défice público e da regulação transnacional.

2.2 — As lógicas da localização das euroempresas

As lógicas da localização das euroempresas incidem sobre os sectores mais dependentes e explorados. Os trabalhadores destes sectores encontram-se abaixo dos trabalhadores tradicionais e constituem as chamadas “*subclasses sociais*”. Encontram-se no limiar da pobreza, da exclusão social, da opressão, em contraste com as “*sobreclasses sociais*” constituídas por super gestores, dominadores das novas tecnologias, com formação permanente extremamente bem remunerados (Estanque, 2004, p.110).

As lógicas da localização empresarial, baseiam-se na procura da mão-de-obra barata utilizando a instabilidade dos mercados e a reorganização empresarial, na busca dos maiores lucros ao menor preço. A ameaça eminente da deslocação das macro empresas e da mobilidade do capital financeiro destabiliza as economias nacionais e desregulariza o binómio empresa/economia.

A vinculação territorial da empresa depende das condicionantes envolventes do país a eleger: quanto mais pobre *melhor*, quanto mais barato os trabalhadores custarem, *melhor*, quanto mais horas trabalharem, *melhor*, quanto menos os sindicatos interferirem, *melhor*.

A conjectura e tendências actuais obrigam a uma concertação social forte estruturada e muito bem organizada ao nível transnacional.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) assume particular relevância ao nível transnacional do diálogo social.

Assenta em quatro vertentes estruturais: vertente organizacional cujo método se encontra associado ao tripartismo, a vertente metodológica expressa nos textos das convenções baseados na consulta, audição e diálogo com os parceiros sociais, vertente programática resultante de um relatório datado de 1999 e elaborado pelo director geral da OIT, denominado um Trabalho Decente no qual o diálogo social assume um papel estratégico e preponderante.

2.3 — Concertação social em Portugal: auge e declínio

Nos anos 70 assistiu-se a uma importante regulação social das políticas de concertação o que permitiu assegurar as interacções capital trabalho e gerir conflitos laborais.

Os trabalhos da Concertação Social iniciaram-se em 1984 através da publicação do Decreto-lei 74/84, de 2 de Março. Estes abrangiam apenas a política de rendimentos e a regulamentação das condições de trabalho. Progressivamente os domínios da Concertação foram sendo alargados ao emprego, à formação profissional, e à higiene e segurança no trabalho.

A actividade de Concertação Social é exercida através da Comissão Permanente de Concertação Social desfrutando de plena autonomia em relação ao Conselho Económico e Social.

Constituída por 18 membros distribuídos de uma forma tripartida visa a coordenação de trabalhos e esforços entre o Estado, empregadores e trabalhadores.

- i) 6 Representantes das Confederações Sindicais os quais terão que ser membros das respectivas direcções devendo um deles ser o presidente;

- ii) 6 Representantes das Confederações Patronais: 2 da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), 2 da Confederação do Comércio Português (CCP), 2 da Confederação dos Agricultores Portugueses (CAP); e,
- iii) 6 Representantes do Governo que terão que ser sempre Ministros ou Secretários de Estado.

Contrariamente ao previsto, o peso do governo tem-se revelado excessivo ao invés do esperado papel de moderador entre as relações dos trabalhadores e dos empregadores.

Depois de 1974, finda a ditadura em Portugal, arquitectaram-se esperanças de construir um moderno sistema de protecção social. Estas expectativas vêm-se goradas. Os nossos magros recursos aliados a austeridade imposta pela União Europeia e à flexibilização das relações laborais, está a destruir “a aliança histórica entre a sociedade de mercado, o Estado — Providência, e a democracia” (Hespanha, 2005, p. 164).

António Casimiro Ferreira aponta os factores fundamentais causadores desta decadência (2004, p. 76):

- i) *A flexibilização das relações laborais e a incapacidade de lidar com esta nova forma de trabalho;*
- ii) *As múltiplas formas de prestação do trabalho;*
- iii) *A exclusão social;*
- iv) *A segmentação do mercado do trabalho;*
- v) *Os grandes desafios colocados às empresas às quais lhes é exigido qualidade ao maior preço e grande competitividade, impossibilitando deste modo o estabelecimento de regras uniformes a nível nacional quer por parte das empresas quer por parte dos sindicatos;*
- vi) *O desvio das negociações para os quadros das empresas, implicando perda de poder e força dos sindicatos; e,*

vii) *A impossibilidade por parte da concertação social de ditar os níveis e os sistemas de protecção social.*

O processo de integração Europeia, a necessidade de convergência económica e social a urgência da compatibilização das políticas económicas com as políticas sociais deveria tornar imprescindível o retorno do diálogo social. As razões mais significativas prendem-se com:

- i) A globalização
- ii) A mundialização
- iii) O controlo do défice público
- iv) O controlo da inflação
- v) A distribuição de ganhos de produtividade
- vi) A moderação salarial
- vii) A redução do desemprego
- viii) As reformas da segurança social
- ix) Reformas da negociação colectiva

Actualmente os processos de globalização neoliberal tornam cada vez mais difíceis os diálogos e as concertações sociais.

Em Portugal os direitos de cidadania são cada vez mais postos em causa. A necessidade de controlar o défice público malogra as expectativas da construção de um sistema equitativo eficiente de protecção social.

Dentro do Estado — nação cada vez menos é possível conciliar a actividade social e económica, de trabalho e de cidadania, de inclusão e de emprego.

3. — A queda do sindicalismo: razões de uma não sindicalização

Fazendo Portugal parte integrante da União Europeia torna-se necessário debruçarmo-nos sobre as actuais perspectivas, tendências e rumos do sindicalismo na comunidade europeia, após o que partiremos

para uma análise mais detalhada da sua situação em Portugal. Perspectivamos duas vertentes da crise do sindicalismo: a crise do recrutamento e a crise do militantismo. Debrucemo-nos pela crise do militantismo: como nos diz Guy Caire, e Pierre Rosanvallon, (1990) o termo militantismo está carregado de subjectividade: a passagem de um sindicalismo de uma minoria para um sindicalismo de massas acarreta alterações significativas nas formas como se processa o militantismo, ou seja, ser militante na actualidade passa por ser organizador, gestor, prestador de serviços, erudito na arte e nas matérias de negociar, ágil, e não somente agitador e fazedor de greves.

Actualmente, o aderente encara o sindicalismo como uma contrapartida para seu próprio benefício e não como o fortalecimento de um colectivo, onde a sua presença conta para o engrossamento de uma força solidária de representação. Substituímos o militante solidário pelo aderente utilizador.

Passemos à crise do recrutamento: embora não seja possível conhecer o número de aderentes de uma organização sindical, quer pelo direito à confidencialidade, quer pela fiabilidade das fontes, a realidade é que cada vez menos pessoas se sindicalizam.

E quais as razões de uma não sindicalização?

Variados autores (Coutinho de Almeida, Janine Goetschy e Danièle Linhart, William Smith Pierre Rosanvallon) entre outros, são unânimes ao afirmar que a industrialização, a mundialização da economia, a reorganização geográfica a nível mundial das empresas e respectivos empregos são factores estruturais responsáveis, pela crise sindical europeia. Ainda segundo os mesmos autores, a crise económica, o crescente desemprego, a precariedade do trabalho, a reestruturação das pequenas e médias empresas, a mudança dos comportamentos patronais face ao neoliberalismo político e social, são factores

conjunturais responsáveis pela não obtenção de resultados substanciais para os trabalhadores.

Desde 1989 que temos assistido a factores não só de carácter estrutural mas também conjuntural que nos fazem temer pelo futuro das liberdades e democracias tão arduamente conquistadas.

Sob o pretexto de imperativa modernização, as empresas tentam ganhar maior flexibilidade através da descentralização da produção e de estratégias como a fragmentação das negociações colectivas, esquemas de remuneração baseados em desempenho individual e a criação de companhias subsidiárias.

Actualmente assistimos a uma transformação da base de trabalhadores de uma empresa monopólia — estatal, habituada a negociações colectivas centralizadas, para uma base de trabalhadores dispersos por múltiplas empresas privadas, controladas por empresas estrangeiras de origens distintas. Os sindicatos são confrontados com a enorme fragmentação e heterogeneidade do sector actual o que implica dificuldades acrescidas em recrutar trabalhadores geograficamente dispersos.

A segmentação dos trabalhadores traz inúmeras dificuldades para a sua mobilização. A heterogeneidade de culturas faz com que as reivindicações tenham de ser diferenciadas. Até o tipo de linguagem e abordagem a ser utilizado deve adaptar-se ao tipo de segmento.

A crise económica mundial provocou um crescimento do desemprego. Os sindicatos surgem aos olhos dos trabalhadores como impotentes para resolver a difícil situação facilitando o espírito de "cada um por si", em detrimento de um movimento de solidariedade e força, deixando de ser um movimento social para ser reverter num movimento corporativo egoísta.

As transformações vertiginosas desta nova era aliadas à falta de capacidade de os sindicatos se adaptarem e ajustarem às mudanças,

e de encontrarem o seu lugar na nova sociedade Europeia, são responsáveis pela profunda crise sindical em que nos encontramos.

Actualmente vivemos um modelo transnacional de competição internacional, o qual implica uma mudança de sistema de regulação das relações de trabalho e dos padrões sindicais a que estávamos habituados no qual a legislação trabalhista passa a ser um obstáculo à livre acumulação flexível do capital.

Para fazer frente à concorrência do império americano a União Europeia viu-se obrigada a agregar as fragmentadas economias europeias. Esta internacionalização económica teve como consequências (Hyman, 2004):

- i) Aumento substancial da concorrência entre os países da União Europeia;
- ii) A segmentação do mercado acompanhada pela diversidade de formas de emprego e práticas de trabalho não só entre países como também entre empresas e dentro das próprias empresas;
- iii) A individualização da remuneração entre trabalhadores com funções iguais; e,
- iv) A descentralização das negociações colectivas perdendo o carácter nacional;
- v) O número crescente de profissionais muito dos quais sob a forma de trabalhadores temporários.

Outra consequência foi a proliferação de empresas gigantescas, cadeias produtivas dentro das empresas transnacionais, doravante ETNs que, não sendo nacionais, não são reguladoras dos sistemas nacionais de relações laborais (Richard Hyman, 2004).

Estas multinacionais são causadoras de um triplo problema:

- i) Os do “dumping social”, ou seja, a tendência das empresas deslocarem as suas fábricas e a sua produção para os países

com mão-de-obra mais barata, onde os salários são mais baixos e os critérios laborais pouco rigorosos;

- ii) O da moeda única. Os critérios de convergência de Maastrich, a que os governos estão vinculados obrigam-nos a impor restrições ao emprego público e aos salários, acrescida com a pouca vontade política dos governos de negociar com os sindicatos pois a desregulação das relações laborais é tida como uma das armas para a competitividade. Como exemplo, basta lembrar o caso de Portugal: a função pública não foi aumentada durante dois anos consecutivos, 2003 e 2004; e,
- iii) O da competitividade internacional. As euroempresas têm que produzir com qualidade ao mais baixo preço. Esta relação preço/qualidade implica a perda de qualidade de trabalho. Richar Heyman levanta mesmo a questão da *"circulação transnacional de gestores de topo das ETNs"* que, detentores de MBA e *"alheios aos códigos de conduta específicos de cada país, encontram-se desligados das redes nacionais de solidariedade colectiva dos empregadores e das normas da economia moral que têm sustentado a eficácia reguladora dos sistemas nacionais de relações laborais"* (2004, p. 34).

Como consequência desta globalização os sindicatos deixaram de poder actuar com a força habitual. Sem resultados efectivos levanta-se a questão da sua dispensabilidade.

Efectivamente anteriormente à globalização os sistemas nacionais mais ou menos fechados permitiam acordos e negociações colectivas.

As forças do mercado ficavam sujeitas a regras determinadas colectivamente permitindo o fortalecimento da regulação social. Esta

regulação decorria, segundo Richard Hyman entre interacção substantiva e processual.

Substantiva na medida em que são impostos critérios basilares relativos ao trabalho, tais como salários mínimos, horários laborais, etc., processual enquanto processo de construção das regras substantivas, seja através de:

- i) Legislação e outros tipos de intervenção estatal;
- ii) Contratos estabelecidos através da contratação colectiva; e,
- iii) Normas, crenças e valores prevalecentes na sociedade civil (2004, p.249).

Presentemente, a recolocação geográfica das multinacionais, a europeização dos regimes fiscais e monetários, a alta competitividade transcende o âmbito e o poder das relações laborais dos sindicatos.

Acresce ainda, dentro desta questão, a perspectiva apresentada por William Rand Smith, corroborada por Bell, e Tourraine entre outros. Segundo estes autores, a reestruturação industrial é desfavorável ao movimento sindical uma vez que as indústrias baluartes do sindicalismo (a siderurgia, o têxtil, a indústria automóvel), são as mais prejudicadas pela conjuntura actual, nomeadamente o desemprego, enquanto que o emprego se desenvolve dentro de outros sectores, designadamente o terciário, nos quais não há movimento sindical, nem tradições de luta (Smith, 1990).

Assim, dentro da tese da reestruturação industrial, e da sociedade pós industrial, o sindicalismo tradicional desvanece-se, deixando de ter o seu espaço.

Boaventura de Sousa Santos aponta três motivos para a crise: “A desagregação da classe operária, a crise da lealdade aos sindicatos e a crise da representatividade”(2004, p. 162).

Os dois últimos motivos estão intrinsecamente ligados uma vez que na crise da lealdade aos sindicatos o que vincula é o cidadão como ser

individual e não como fazendo parte de uma equipa, de um projecto comum. O desinteresse leva à dessindicalização e à crise da representatividade.

3.1 — Crise sindical em Portugal

Similarmente aos nossos parceiros Europeus, Portugal vive a chamada “crise do movimento sindical”.

Antes de analisarmos as possíveis causas da queda abrupta da taxa de sindicalização em Portugal, merece particular destaque a polémica desde há muito anunciada: quantos são o número de efectivos sindicalizados por organização sindical? Como poderemos determinar a variação da taxa de sindicalizados se, factualmente, não temos acesso aos números?

Em Portugal, o direito à confidencialidade proporciona aos sindicatos sigilo sobre o número de efectivos que possuem. Não é portanto de estranhar que cada organização inflacione, e em muito, o seu número de associados.

Maria da Conceição Cerdeira construiu uma metodologia baseada em três fontes estatísticas que passamos a transcrever:

- i) *“No número de delegados de cada sindicato presentes nos congressos da UGT e CGTP;*
- ii) *No número de efectivos sindicais comunicados pelos próprios sindicatos ao Ministério do Trabalho e Emprego, em resposta a solicitações nesse sentido por parte da actual Divisão da Regulamentação Colectiva e Organizações do Trabalho; e,*
- iii) *No número de inscritos nos cadernos eleitorais registados nas actas das assembleias sindicais” (1997, p. 16:17).*

O número de sindicalizados (NS), será obtido através da média ponderada:

$$NS = (i) + (ii) + 2(iii) / 4$$

As conclusões retiradas com base nesta metodologia foram severamente criticadas por Stolerroff e Naumann¹⁰ (1992). Segundo os autores, este método, ao contemplar os números reclamados pelas organizações sindicais, sobrevaloriza a sindicalização. Além disso, o número de inscritos nos cadernos eleitorais nem sempre é registado nas actas das assembleias sindicais, retirando à priori a terceira fonte estatística com ponderação dois.

Um outro método é então proposto: a análise estatística sobre os valores da taxa de sindicalização sectorial e global dos Balanços Sociais (Stolerroff e Naumann, 1992). Este processo também não foi isento de críticas entre as quais o facto de os Balanços Sociais não contemplarem os sindicalizados que descontam por débito automático, os desempregados e reformados.

Na maioria dos países da Europa, são publicados periodicamente pelas entidades públicas correspondentes, as estatísticas realizadas sobre o número de efectivos sindicalizados. Em Portugal a última publicação remonta a 1976, realizada pelo Instituto Nacional de Estatística, doravante INE.

À semelhança do que acontece na Europa, cada vez é menor a percentagem de sindicalizados (Cerdeira, 1997, p. 83).

Maria da Conceição Cerdeira destaca quatro factores que, conjugados¹¹, pretendem explicar o enfraquecimento dos sindicatos

- i) “O enfraquecimento da relação instrumental com os sindicatos, isto é, da motivação para a sindicalização, em consequência da melhoria do contexto económico nacional e da menor exigência da pressão sindical”;
- ii) As modificações legislativas pondo termo à adesão relativamente forçada;

¹⁰ A fundação Volkswagen apoiou o trabalho dos dois autores.

¹¹ Conceição Cerdeira analisou os dados a partir de um quadro teórico da autoria de Amadieu que desenvolveu estudos microeconómicos e sociológicos interaccionistas e estratégicos.

- iii) A degradação dos mecanismos que modelam as decisões de adesão, sob o efeito tanto das transformações organizacionais dos sindicatos como das políticas governamentais e patronais de reestruturação e emagrecimento das grandes empresas, da reorganização do trabalho, do desenvolvimento de novas formas de trabalho, e das mutações estruturais do desemprego; e,
- iv) Insuficiência de estratégias sindicais tradicionalmente orientadas para a negociação colectiva sectorial, perante as novas condições de funcionamento das empresas e do mercado do trabalho.

Acresce ainda o facto de Portugal ser um país de contrastes sociais com um défice de modernização tecnológica em relação aos restantes países Europeus. Com modelos de gestão arcaicos, os ganhos da produtividade alimentam-se à custa de baixos salários clivando as diferenças estruturais na classe trabalhadora. A agravar a exclusão social temos políticas direccionadas em competitividades liberais.

Por fim, temos que analisar a ligação partidária e política entre os sindicatos e os partidos.

No nosso país encontramos duas fortes centrais sindicais: A CGTP intimamente ligada ao Partido Comunista e a UGT, criada pelo Partido Socialista com dois objectivos: ganhar influência e constituir alternativa.

Ambas são portadoras de fortes conotações político-partidárias. Diz-nos Boaventura Sousa Santos sobre a CGTP: "...Os exageros de um sindicalismo de contestação, que não produz resultados palpáveis" e acerca da UGT "... um sindicalismo de participação que confunde participação com consentimento aos critérios arbitrários da gestão..." (2004, p. 171).

Acrescem também outros factores intimamente ligados com espírito individualista predominante, do “salve-se quem puder”.

- i) A quota. Os ordenados são baixos. Acresce o facto de o trabalhador ter geralmente encargos com habitação, carro, família. Muitas vezes mantêm-se na situação de recibo verde e contratado durante anos seguidos, sem saber nem o local, nem o horário que o espera. A quota sindical, mesmo pequena representa um encargo acrescido;
- ii) A ausência de espírito de classe. É frequente a filiação num sindicato, devido aos descontos que ele oferece por exemplo no Ingresso de uma faculdade, ou simplesmente na compra de perfumes... isto, independentemente das opções políticas desse sindicato. A grande oferta de sindicatos favorece o livre-trânsito de uns para os outros, consoante os interesses de momento;
- iii) A ausência de espírito de equipa. Efectivamente, os sindicatos quando conseguem melhorar as condições profissionais dos trabalhadores, através das negociações, reivindicações, todos usufruem, quer sejam sócios, quer sejam não sócios; e,
- iv) A ausência de eficácia. A possibilidade, na lei, de o Governo ser apenas obrigado a consultar os sindicatos e de poder legislar mesmo sem a anuência dos mesmos, faz com que, em nome da crise que Portugal parece nunca ultrapassar, os regimes totalitários retirem direitos já adquiridos. Factor que obviamente retira força às organizações sindicais.

Boaventura de Sousa Santos salienta a urgência de separar os partidos dos sindicatos.

A CGTP, com longa tradição no sindicalismo operário e centralizado pouco poderá fazer, com as suas estratégias habituais, contra a globalização e o desemprego.

Por sua vez a UGT, intimamente ligada ao PS, com os seus “acordos fáceis”, contribui para a queda dos já desacreditados sindicatos (2004, p. 171).

Em jeito de conclusão, podemos afirmar que o declínio do sindicalismo se deve ao fenómeno transnacional chamado globalização, às segmentações dos mercados, ao crescente desemprego, às lógicas mercantis da localização das novas empresas, à falta de adaptação às mudanças dos sindicatos tradicionais, ao excesso de politização dos sindicatos e ao desencanto dos trabalhadores pela falta de alternativas e défice de estratégias do sindicalismo actual.

3.2 — Sindicalismo docente em Portugal

Actualmente, em Portugal, existe um vasto conjunto de sindicatos dos profissionais da educação.

Os sindicatos ligados à Federação Nacional de Professores—Fenprof, estão afectos à CGTP, enquanto que os sindicatos ligados à Federação Nacional de Professores, à Federação Portuguesa dos Profissionais da Educação, Ensino, Cultura e Investigação assim como os ligados à Federação Nacional da Educação e Investigação, estão afectos à UGT. Os sindicatos Independentes foram-se constituindo não estando ligados entre eles por nenhuma federação

O quadro abaixo indica-nos o nº de sindicatos existentes bem como o sector (es) que representam.

Quadro 11 — Sindicatos na Educação

Federações — Ligada à CGTP	FENPROF — Federação Nacional de Professores
Federações — ligada à UGT	FNE — Federação Nacional de Educação.
	FEPECI — Federação Portuguesa dos Profissionais da Educação, Ensino, Cultura e Investigação.
	FENEI — Federação Nacional da Educação e Investigação.
Sindicatos Independentes	SEPLEU — Sindicato de Educadores Professores Licenciados pelas Escolas superiores de Educação e Universidades.
	SPLIU — Sindicato dos Professores Licenciados pelos Institutos e Universidades.
	ASPL — Associação Sindical dos Professores Licenciados.
	SNPL — Sindicato Nacional dos Professores Licenciados.
	PRÓ-ORDEM — Pró-Ordem dos Professores.
	SINDUP — Sindicato da união dos Professores
	SIPEB — Sindicato dos Professores do Ensino Básico.
	SIPE — Sindicato Independente de Professores e Educadores.
	SNPES — Sindicato Nacional de Professores do Ensino Secundário.

Construção nossa

Ou seja, actualmente existe um total de 10 sindicatos e três federações, para um alvo de aproximadamente 148 000 docentes no sector público. Muitos dos sindicatos acima mencionados também contam nas suas fileiras sócios do ensino particular e cooperativo.

Contrariamente às tendências de dessindicalização, encontram-se sindicalizados aproximadamente 105 000 docentes empregados no mês de Maio de 2006 a que corresponde uma percentagem de 70%.

Estes actualizados dados relativamente à sindicalização docente foram possíveis devido à elaboração de um despacho pelo actual Ministério

da Educação obrigando, a cada sindicato, à apresentação do número de sócios pagantes.

As dispensas de serviço a tempo inteiro para os dirigentes sindicais¹² dependeram do número de sócio pagantes de cada associação. O Ministério da Educação impôs um limite de 350 dispensas.

4 — O papel da Europa: reguladora ou castradora das relações sociais?

4.1 — A Europa como veículo de regulação social

Com a capacidade reguladora dos sistemas nacionais de relações laborais ameaçada, resta-nos esperar que a Europa actue como veículo de regulação social.

Sobre o tema existem duas perspectivas opostas: a optimista e a pessimista

A primeira, apoiada por (Falkner, 1989); (Jenson e tal. 1999), considera que a UE é um veículo de regulação social do mercado de trabalho, com parceiros europeus que interagem e acordam e regulam regras e criam um sistema europeu de relações laborais.

A corroborar “a boa fé” europeia está a criação dos fundos estruturais da UE que têm, conforme nos lembra Richard Hhyman, “um importante papel distributivo contrariando em certa medida a lógica puramente mercantil da integração” (2004, p. 35).

Para uma União Europeia forte e saudável é fundamental que todos os seus pares também o sejam.

É imprescindível o respeito pela autonomia dos parceiros e pela especificidade dos sistemas nacionais de relações laborais. Com vontade política e com limites impostos entre a concorrência essa

¹² As dispensas de serviço no ano de 2006/2007 para os dirigentes dos sindicatos foram atribuídas segundo o n.º de sócios pagantes até ao limite de 350. Coube às associações sindicais o ónus da prova dos seus associados.

possibilidade é alcançável. Os esforços conduzidos pela União Europeia nesse sentido podem consultar-se no quadro abaixo (Ferreira,2004).

Quadro 12 — Principais etapas dos pactos sociais na União Europeia

Comité Económico e Social	Desde 1957
Cimeira de Val Duchesse em 1985	Reuniu os três principais parceiros sociais comunitários: Unice, CES, CEEP. As conclusões foram a mobilização e envolvimento dos parceiros sociais.
Cimeira Palais d'Egmont II	As conclusões foram a reafirmação e necessidade de continuar o diálogo social comunitário. A necessidade de encontrar equilíbrios nomeadamente entre a legislação de regulamentação social.
Tratado de Maastricht	O diálogo social tornou-se metodologia de negociação, imprescindível na consolidação da dimensão social da União Europeia.
Cimeira de Lisboa	O diálogo social é imprescindível para a aplicação do chamado método de coordenação aberta. Este método consiste nas mudanças de regulação políticas assim como exemplos de novas formas de governação abrangendo, por exemplo, planos nacionais para o Emprego, Planos nacionais para a inclusão, para a igualdade, etc.
O Livro Branco sobre a Governança Europeia (2001)	Realça-se a importância do método de coordenação aberta.
Relatório apresentado pelo Grupo de Alto Nível sobre as Relações Laborais no Contexto da Mudança (2002)	Sublinha-se a importância do diálogo social.
Comunicação da Comissão – O diálogo social Europeu, força de modernização e mudança (2002)	Sublinha-se e reforça-se a ideia do diálogo social como motor de reformas económicas e sociais. As negociações entre os parceiros e a participação de todos os actores constituem a única possibilidade de mudança na modernização, na mudança e na execução.
Proposta de Decisão do Conselho que institui uma Cimeira Social Tripartida para o Crescimento e para o Emprego (2002)	Um dos objectivos da Cimeira consiste em assegurar que através do diálogo social todos os parceiros sociais contribuam para a construção de estratégias económicas e sociais.

Construção nossa

A aposta de uma União Europeia saudável, democrática e justa para todos, baseia-se fundamentalmente num profundo diálogo social, envolvendo todos os parceiros, visando encontrar equilíbrios entre a legislação e a regulamentação social.

4.2 — A Europa castradora de regulações laborais e sociais

A perspectiva mais negra é baseada no argumento de que convém à União Europeia em simultâneo com muitos governos, o favorecimento de regimes económicos liberais nos quais os capitais transnacionais vencem.

A corroborar esta perspectiva estão autores como (Smith, 1990); (Kruz, 1996) ao considerarem que entre capitalistas e regimes governativos há, uma espécie de acordo tácito pela implantação total do liberalismo de mercado, uma vez que a concorrência sem limites proporciona e sedimenta o poder dos países mais fortes sobre os mais fracos.

Esta evolução económica faz-se acompanhar deliberadamente por uma mobilização dos políticos e empregadores, no sentido de limitar ao máximo a influência dos sindicatos dentro das empresas.

Com a crise económica instalada, os políticos procuram mão-de-obra flexível que lhes permita baixar os custos salariais recorrendo ao trabalho temporário. Os empregadores por sua vez esforçam-se igualmente por desgastar o papel dos sindicatos como mediadores utilizando estrategicamente a frequente solicitação da opinião do empregado e o cultivo do sentimento de dependência deste junto à empresa causando um calculado e premeditado cepticismo junto dos trabalhadores quanto à funcionalidade das associações sindicais. Já em 1996 na sua comunicação ao *Second European Meeting on New Trends in Labour Law*, em Taormina – Sicília¹³ F. J. Coutinho de Almeida

¹³ Organizado pela Facoltà di Economia e Commercio da Università dei Messina

perspectivava um negro futuro aos sindicatos, alegando dois factores: “a falência da implantação do socialismo real” e “a fase decisiva da construção europeia” (p.42,43, 1996).

Na mesma linha encontra-se (Spis 1997) e (kurz 1996) que consideram que os governos neoliberais fortalecidos com a queda do socialismo, e com a inevitabilidade do capitalismo globalizante flexibilizaram as leis trabalhistas para facilitar o funcionamento de grandes corporações internacionais ao mesmo tempo que, com a alegação de cortes de gastos do governo, retiram direitos sociais, de previdência e promovem um ataque cerrado aos sindicatos retirando-lhes poder de mobilização e de negociação.

Em nome de uma falsa *lei natural de mercado* desfazem-se reformas tiram-se direitos, baralham-se conceitos e relações.

Em resumo, o neoliberalismo, fortalecido pelo colapso dos ideais socialistas e pela globalização, tem fortes aliados que vão desde grandes grupos económicos financeiros e políticos, até aos grandes meios e veículos de comunicação. Estrategicamente dominam a opinião pública através de acções de marketing conseguindo a retirada dos direitos sociais através do premeditado e organizado enfraquecimento dos sindicatos.

4.3 — Rumos políticos europeus: Possibilidades e perspectivas

Kovács e Castilho (1998)¹⁴ indicam-nos os diferentes caminhos possíveis a traçar pela União Europeia;

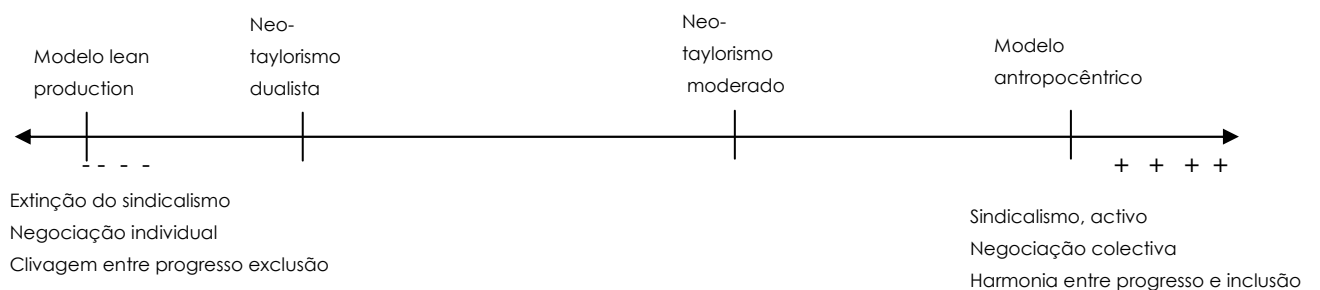
- i) Neo-taylorismo dualista, maximizador das desigualdades sociais, laborais, fortalecendo o neoliberalismo e debilitando o sindicalismo;

¹⁴ cit in Estanque 2004, p. 113

- ii) Neo-taylorismo moderado, que como o próprio tema indica implica algum atenuamento dos efeitos da globalização, no qual o Estado terá que exercer uma acção redistributiva;
- iii) “O modelo de lean production hipercompetitiva”, o que acentua clivagens entre progresso e exclusão, a progressiva extinção dos sindicatos, a negociação individual contra a negociação colectiva;
- iv) O modelo antropocêntrico que se baseia na participação, na democratização, nos consensos, na qualificação e formação, no diálogo social.

A figura abaixo matematiza os quatros modelos na recta real colocando, como variável no eixo das abcissas, o sindicalismo.

Gráfico 5 — Matematização das possibilidades dos modelos políticos europeus



Construção e concepção nossa

A análise da figura 1 permite concluir que o fosso entre progresso e exclusão é inversamente proporcional à participação e ao diálogo social, ou seja, quanto menor for o poder reivindicativo maior é clivagem entre ricos e pobres.

O modelo antropocêntrico aposta no sindicalismo democrático, no diálogo social, na participação e nos consensos, onde a construção se faz com todos, salvaguardando sempre as regulações sociais através

de legislação própria e eficaz. A riqueza será melhor distribuída proporcionando uma harmonia entre progresso e inclusão.

No outro extremo encontramos o modelo "lean production hipercompetitiva", altamente neoliberal cuja intenção é a negociação individual em detrimento da negociação colectiva.

4.4. — Portugal na Europa: Que modelo?

Portugal, na qualidade de país semiperiférico sofre as incertezas do futuro quanto aos resultados da globalização: Por um lado podem ser aproveitadas as vantagens rentabilizando as oportunidades que surgem, por outro, a fragilidade em que nos encontramos pode levar ao declínio da nossa economia com todas as inerentes consequências.

A propósito de países que capitalizaram as vantagens da globalização hegemónica tornando-se países com assento na hierarquia europeia, Sousa Santos aponta o caso da Irlanda e da Espanha, enquanto que os rumos de Portugal e da Grécia continuam incertos (2005, p.11-26).

Os proveitos da entrada de Portugal na União Europeia foram substanciais, permitindo que, durante algum tempo, se atenuassem as consequências da globalização neoliberal. No entanto as pressões da globalização são demasiado intensas fazendo com que o desenvolvimento nacional entre em crise, com graves repercussões na vida dos portugueses.

Envolvido numa profunda crise económica e social, o controlo do défice tem constituído uma das maiores preocupações dos últimos Governos portugueses.

Concretamente, a administração pública encontra-se demasiado antiquada, burocratizada e muito pesada ao Estado. A falta de investimento nas novas tecnologias, a ausência de estratégias para o

aumento da exportação e as elevadas taxas de abandono e insucesso escolar fazem de Portugal um dos países mais atrasados da Europa.

Face a tão negro panorama os Governos portugueses começam então a repensar estratégias compensadoras que vão desde a liberalização do mercado, a flexibilização dos contratos de trabalho, a precariedade do emprego, a reforma da função pública, a retirada de direitos sociais, até ao apertar do cinto à democracia através de um ataque às organizações representativas dos trabalhadores.

As estratégias utilizadas para combater o défice começaram, com o XV Governo Constitucional pela implementação de um novo Código do Trabalho

Constituído por uma coligação maioritária PSD/PP, o XV Governo Constitucional Introduce novas regras à negociação colectiva que em muito prejudicam os trabalhadores: não fixa mínimos para a negociação colectiva e prevê a possibilidade de caducidade dos contratos.

O deputado socialista Rui Cunha, em declarações à Lusa alertou para algumas inconstitucionalidades que violam os direitos dos trabalhadores: A revogação das leis que regulam as comissões de trabalhadores, os processos dos salários em atraso e a possibilidade dos empregadores poderem contratar empresas para substituir trabalhadores em greve.

Este governo tentou eliminar a contratação colectiva vigente. Não foi inocente a introdução no decreto preambular do novo Código de Trabalho na qual abre a possibilidade de "a adesão individual de trabalhadores não filiados em sindicato outorgante de uma convenção negociada após a entrada em vigor do código, desde que maioritária, determinar a cessação da produção de efeitos das demais convenções aplicáveis na empresa ou sector e negociadas por outras

associações sindicais"¹⁵, que na opinião da CGTP, através deste mecanismo o governo pretendia "pôr o conta-quilómetros a zero" e assim afastar o até então alcançado.

Também inconstitucional foi o veredicto dado à norma que pretendia limitar o direito à greve. Acusada de violar o art. 57.º da Constituição, a referida norma pretendia "a renúncia parcial do direito à greve por parte dos sindicatos outorgantes de convenção colectiva durante a vigência dessa convenção e por motivos relacionados com o seu conteúdo"¹⁶.

A Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro estabelece a audição da Comissão Nacional de Protecção de Dados, doravante CNPD sobre disposições legais que contenham matérias de protecção de dados pessoais. É o caso do Código do Trabalho.

A CNPD efectuou diligências quer junto da 1ª Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias quer junto de Sua Excelência o Ministro da Segurança Social e do Trabalho¹⁷, no sentido de, ser ouvida. Tal não aconteceu. Só após a aprovação do referido Código na Assembleia da República é que o Presidente da Comissão de Trabalho e dos Assuntos Sociais solicitou a emissão de um parecer sobre o Código do Trabalho.

É nosso entender que o legislador só poderá legislar de uma forma séria, profunda e detalhada aquando da posse de todos os dados e consultados todos os órgãos legalmente constituídos para o efeito. Não sendo assim fica comprometida a Democracia de um País que nenhum Governo maioritário tem o direito de aventurar.

¹⁵ Conferência de imprensa da CGTP em 23 de Junho de 2003, sobre Inconstitucionalidades no Código do Trabalho confirmadas pelo Tribunal Constitucional.

¹⁶ Idem

¹⁷ O ofício da CNPD dirigido ao Ministro da Segurança Social e do Trabalho data de 31/07/2002. A resposta dada pelo Gabinete do Secretário de Estado data de 25/09/2002 e foi "naturalmente, não deixaremos de solicitar, na altura devida, o douto parecer da CNPD" (Parecer n.º 8/2003 do Código do Trabalho).

A redução do número de dirigentes liberados poderá ser reduzido como aconteceu em Portugal com a publicação do novo código do trabalho. Esta redução afecta o desempenho dos sindicatos que necessitam de um maior esforço para uma maior eficácia, deparando-se com dificuldades acrescidas de remuneração do pessoal.

Sem a protecção do Estado, como negociar?

As estratégias utilizadas pelo actual Governo apoiam-se em políticas económicas, neoclássicas e liberais.

A juridificação do trabalho baseia-se na flexibilização e na desregulamentação das relações laborais reduzindo a protecção legal dos trabalhadores. Estas políticas são em simultâneo acompanhadas pela crítica às normas de protecção do emprego (Ferreira, 2004).

O diálogo social é criticado. O direito à negociação colectiva é posto em causa, os sindicatos ignorados.

Em nome da modernidade e do serviço público, é instalada uma política economicista baseada na retirada de direitos e regalias e na fragilização das políticas de bem-estar e protecção social.

O caminho seguido pelos defensores do neoliberalismo, tem sido o da desresponsabilização do Estado face às políticas sociais, de emprego e gestão do sistema de saúde, passando a “ser imputada ao indivíduo a responsabilidade de gestão da sua relação com as várias dimensões de risco” (Carapinheiro, 2004, p. 224).

Em prol da competitividade, da imposição da flexibilização do mercado, o Estado português demite-se do papel de regulador do sistema, critica e abandona o conceito de Estado-providência.

Num futuro recente as palavras do dia serão selecção, exclusão, discriminação, insegurança, incerteza, défice de cidadania, ou seja, “liberdade de escolha para uns, destino cruel para outros” (Carapinheiro, 2004, p.223).

4.5. — Contratação colectiva nos dias de hoje

Teoricamente a contratação colectiva é uma relação triangular entre Governo, Sindicatos e Patrões. Ao Estado é-lhe atribuído o papel de mediador, competindo-lhe assegurar as condições de igualdade entre as partes para que se estabeleça um justo e necessário equilíbrio entre ambas.

Na prática verificamos uma falta de respeito pela dinâmica colectiva de trabalho. O Estado não só compactua com os patrões, como também ele próprio cria à medida dos seus interesses legislação adequada às suas conveniências.

Assim, por um lado, sempre que entidade patronal se recusa a negociar ou atrasa deliberadamente o processo, a interferência do Estado limita-se à intervenção, totalmente inofensiva e ineficaz, dos Serviços de Conciliação do Ministério do Trabalho. Por outro lado quando duas partes do triângulo representam uma só, patrão e entidade reguladora, ao invés de assistirmos a exemplos dignificantes de um verdadeiro estado democrático deparamo-nos com a imposição por via decreto daquilo que o Governo não conseguiu por via comercial¹⁸ (Pereira Garcia, 1999).

Aliados à complacência e prepotência do Estado conjugam-se dois factores que vão enfraquecer a já debilitada contratação colectiva: o enfraquecimento dos sindicatos e a situação económica e social actual em tudo desfavorável aos trabalhadores. O acordo “justo” é frequentemente substituído pelo acordo “possível”.

Com o novo código de trabalho, o Governo e o patronato tentam limitar o direito à negociação colectiva assim como fazer caducar os contratos colectivos de trabalho em vigor, pondo em causa todos os direitos aí previstos.

¹⁸ Garcia Pereira salienta o exemplo concreto da regulamentação do regime dos tempos de trabalho e repouso na aviação civil.

As centrais sindicais, conscientes das pretensões manifestadas pelo governo tentam alertar os trabalhadores para o facto de que os direitos já consagrados na contratação colectiva não poderem ser postos em causa.

As Confederações patronais e sindicais com assento na CPC¹⁹ – Contratação Colectiva de Concertação Social, conscientes de que a contratação colectiva é fundamental para a regulamentação das relações de trabalho e de regulação económica e social, celebraram a 7 de Janeiro de 2005 um acordo o qual esperamos nós, venha a vitalizar a contratação Colectiva tão abalada pelas consequências do código do trabalho e pela crise económica que atravessamos.

5. — A Educação no séc. XXI

5.1 — O novo papel da Escola e do Professor

A globalização, as novas tecnologias, as profundas e rápidas transformações exigem um novo modelo de escola e uma nova identidade do professor.

O perfil do professor do séc. XXI não pode ser o mesmo do professor do séc. XX. Com a democratização do ensino, as escolas dos tempos de hoje são instituições frequentadas por uma grande diversidade cultural, social e étnica de crianças.

A escola não pode ser factor de exclusão. Nenhuma criança pode ficar para trás. No entanto, apesar das muitas alterações legislativas, ao longo destes 30 anos, deparamo-nos com duas grandes dificuldades estreitamente ligadas à exclusão social:

¹⁹ Actualmente são as seguintes as confederações com assento na CPC: Confederação dos Agricultores de Portugal – CAP, Confederação do Comércio e Serviços de Portugal – CCP, Confederação da Indústria Portuguesa – CIP, Confederação do Turismo Português – CTP, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical – (CGTP-IN), União Geral de Trabalhadores – UGT.

- i) O insucesso a desmotivação e o abandono escolar que atinge essencialmente as crianças provenientes dos meios pobres;
- ii) A violência e a indisciplina nas escolas, também intimamente relacionadas com as crianças vindas dos meios mais desfavorecidos, débeis e degradados do ponto de vista urbanístico (Sampaio, 2005).

Todos os autores são unânimes (Nóvoa,) (Perrenoud, 1994) (Sampaio, 2005) em reconhecer que a escola deve favorecer o desenvolvimento da identidade na diversidade, deve combater as desigualdades sociais, multiplicar as possibilidades de reorientação e educar para uma sociedade pluralista e aberta, sem nunca esquecer a promoção de práticas e conteúdos de educação para a cidadania.

A construção e empenhamento para uma nova escola, tem de ser colectivo: alunos, pais, educadores e professores, auxiliares de acção educativa, autarquias, comunidade... terão que, com políticas educativas adequadas, delinear estratégias de mudança objectivas. Só com trabalho em equipa, esforço colectivo, investimento económico e humano, responsabilização de todas as partes é que poderemos concretizar o sonho de uma escola de qualidade, para todos.

Aos sindicatos é-lhes pedido que representem os docentes, os defendam, mas não só. Compete-lhes também acompanhar as mudanças educativas e ajustar-se ao novo papel que lhes é exigido pela natural evolução da sociedade.

Infelizmente e apesar da democratização do ensino, Portugal é dos países da União Europeia que apresenta maiores índices de abandono e insucesso escolar. A título de exemplo comparativo referimos a escolarização ao nível do ensino secundário. Em 2002 a percentagem

das pessoas com o secundário é de 14,1% enquanto que a média na Europa é de 46,5%.

Segundo Sampaio as responsabilidades na educação são colectivas e repartidas por três sectores (2005): político, social e profissional.

Ao nível político impõe-se um investimento na educação. Dentro da União Europeia, Portugal é dos países que gasta menos dinheiro por aluno. Ao nível social não podemos pretender que a escola resolva e se responsabilize por todos os problemas, nomeadamente o do insucesso e do abandono escolar. Tem que existir um envolvimento de todos os agentes educativos e uma participação efectiva dentro e fora da escola. Por fim, ao nível profissional, a grande responsabilidade recai sobre os professores que terão que ter acesso a formação permanente, terão que ser competentes e estar motivados. Debruçar-nos-emos mais pormenorizadamente sobre esta questão no capítulo seguinte.

5.2 — XVI Governo Constitucional: Políticas educativas

Neste capítulo tentaremos estabelecer uma relação entre as políticas educativas aplicadas pelo ministério da Educação do XVI Governo Constitucional e as políticas sociais endógenas consequentes da globalização.

O XV Governo Constitucional foi objecto de muita polémica. A maioria absoluta conseguida através da coligação entre dois partidos parlamentares, o PSD e o PP não foi sinónimo de estabilidade, muito pelo contrário. A partir do momento em que o primeiro-ministro de Portugal abdicou do seu cargo para assumir a presidência Europeia, Portugal ficou sem rumo governativo mesmo quando o presidente da Câmara de Lisboa, Dr. Santana Lopes ocupou o lugar de 1.º ministro de Portugal.

Os desgovernados rumos governativos levaram a que o Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio desfizesse a Assembleia da República, demitisse o Governo e convocasse eleições antecipadas.

É neste clima de instabilidade que os portugueses se encontram no ano de 2004. Cansados de 30 anos de desgovernação alternada entre os dois maiores partidos parlamentares os portugueses decidiram confiar no Partido Socialista e ofereceram-lhe a maioria absoluta.

Relativamente às políticas educativas este governo tem utilizado os sustentáculos da globalização económica neoliberal: enormes restrições à regulação estatal da economia, direitos de propriedade internacional para as multinacionais, e a subordinação do Estado Português ao Banco Mundial, à Organização Mundial do Comércio e ao Fundo Monetário Internacional.

Temos, através de um processo legislativo galopante vindo a assistir a um estrangulamento das economias tradicionais, e à aniquilação dos sectores públicos. Em nome de um pseudo interesse público são desvalorizados os direitos sociais e são feitas restrições na despesa pública em sectores fundamentais tais como educação e saúde.

Privatizam-se grandes empresas. Vende-se património. Privatizam-se os serviços sociais tornando o seu uso inacessível a muitos cidadãos.

Após a tomada de posse do XVI Governo Constitucional, as relações entre sindicatos e Ministério da Educação têm sido conflituosas.

Enquanto oposição o PS acusava o anterior governo de atacar os sindicatos, tendo-se mesmo veementemente oposto ao novo código do Trabalho, publicado em 2003 pela coligação PSD/PP. Enquanto Governo tomou posições extremas de confronto com os sindicatos.

Evidentemente que, pertencendo as escolas públicas à Administração, cabe ao Parlamento e ao Governo executar leis, aplicar políticas e “formalmente, pensar o futuro e traduzir projectos ou previsões em

decisões, em leis e em programas, em directivas a serem aplicadas ao pessoal docente (Perrenoud, 1994, p.11)

Se por um lado é verdade que um Governo com maioria absoluta pode, legalmente, legislar livremente e efectuar as reformas que entenda necessárias para o desenvolvimento do País, também é verdade que, em democracia, devem ser ouvidos e envolvidos os parceiros sociais.

Apoiando-se nas medidas globais decretadas pelo Governo em geral, o Ministério da Educação elaborou determinados decretos e despachos tais como congelamento da progressão na carreira, aumento da idade da reforma que, além de não terem sido negociados com os sindicatos, não obtiveram o acolhimento destes por serem penalizadores da classe docente em geral.

Estamos no séc.XXI. Estaremos longe daqueles 50 anos de atraso onde os professores intencionalmente foram desprestigiados, desvalorizados, onde a primazia da ignorância nos remeteu para a cauda da Europa? Trinta e dois anos passaram desde o 25 de Abril. O período de 1974 e 1975 foi profundamente revolucionário. Assistimos ao reconhecimento das liberdades sindicais, ao direito à negociação e à greve.

Adivinhava-se um futuro livre, de justiça e, por que não, de fraternidade. Tarefa hercúlea e gratificante essa, a de construir o país, a de iluminar os buracos negros da educação.

E eis que no topo do ideal surgem os professores num desejo de reinventar dias brilhantes, onde a partilha, a abertura, o diálogo, a responsabilização e a participação fazem o dia-a-dia de um trajecto de esperança.

Três décadas, volvidas. Punhados de leis, resmas de decretos, centenas de discursos inflamados de paixão pela Educação e, de repente, descobrimos que nos encontramos num imbróglio: o da não governação. Há que actuar.

No caso do Ministério da Educação do XVI Governo Constitucional tudo começou com um ataque desmesurado aos professores/educadores, alienando um direito fundamental dos trabalhadores em democracia que é o direito à negociação colectiva, nos termos do disposto na Lei 23/98, de 26 de Maio.

Também desrespeitou a lei n.º 17/80, de 15 de Julho a qual ratifica a convenção n.º 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que protege os direito de organização e os processos de fixação das condições de trabalho na função pública.

São exemplo de violação dos direitos dos docentes itens abaixo discriminados:

- i) Congelamento das progressões das carreiras dos professores durante dezasseis meses e dois dias²⁰. (No último ano a revisão salarial ficou muito aquém da inflação e nos dois anteriores não houve sequer revisão salarial). Não passível de negociação.

Esta Lei foi previamente anunciada pelo Primeiro-ministro na Assembleia da República a 25 de Maio e aprovado em Conselho de Ministros a 2 de Junho). Os sindicatos reuniram para negociação em 15 de Junho!

- ii) Alteração das condições de aposentação traduzindo-se em aumentos da idade de aposentação para 65 anos para todos os Educadores e Professores. Não passível de negociação.

Quando o Ministério da Educação reuniu com os sindicatos sobre esta matéria, já ela tinha sido decidida em Conselho de Ministros (Resolução de C.M. n.º 102/2005, de 24 de Junho).

- iii) Despacho n.º 17387/2005, de 12/08 (2.ª série): Organização escolar e horários de professores. Elaborado sem conhecimento dos sindicatos²¹.

²⁰ Com o congelamento das progressões o Governo pensa poupar 60 a 70 milhões de euros.

²¹ As orientações transmitidas neste despacho são ambíguas, levando a que os órgãos de gestão das escolas atribuam componentes não lectivas aos professores de forma arbitrária, não

- iv) Despacho n.º 16795/2005: Estabelece novas regras para os horários de funcionamento das escolas. Elaborado sem conhecimento dos sindicatos;
- v) Alterações à aposentação dos docentes em regime de monodocência. Estes docentes sofreram um aumento de 10 anos na reforma. Não passível de negociação;
- vi) Revogação avulsa de artigos do ECD, (reduções de componente lectiva, revogação do artigos 79.º, 80.º, 82.º, 121 conversão da componente lectiva e alteração dos estágios pedagógicos), os quais só deveriam ser negociados no contorno de uma revisão geral do Estatuto da Carreira Docente. Não passível de negociação (Decreto-Lei 121/2005 de 26 de Julho);
- vii) Aprovação da portaria nº 814/05, de 13 de Setembro, sobre as acumulações. Anunciado aos Conselhos Executivos antes de receber os pareceres dos sindicatos. Não passível de negociação;
- viii) Despacho que aprovou o calendário escolar para 2005/2006. Publicado antes de receber os pareceres dos sindicatos. Não passível de negociação (Despacho normativo nº 36/2002 de 4 de Junho).
- ix) Alterações ao Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores: Não apresentou aos sindicatos as alterações. Não passível de negociação.

Este pacote de medidas economicistas e impostas levou a que os sindicatos convocassem greve para os dias 20, 21, 22 e 23 de Junho de 2005 respectivamente nas zonas Centro, Lisboa, Norte, Alentejo e Algarve, coincidentes com as datas dos exames.

respeitando o trabalho individual dos docentes, fundamental para a qualidade do processo ensino/aprendizagem.

Em resposta, o Ministério da Educação elaborou um Despacho Conjunto datado de 14 de Junho de 2005 restringindo o direito à greve ao impor a obrigatoriedade de serviços mínimos na educação (Anexo I). Além da determinação de serviços mínimos nas escolas, o Ministério da Educação mandou interromper todas as actividades lectivas a partir do dia 17 de Junho de 2005 nos estabelecimentos de ensino onde tenham lugar provas dos exames nacionais do ensino secundário e a interrupção lectiva nas escolas com exames nacionais do 9.º ano nas datas de 20, 21, 22, 23 de Junho no âmbito territorial da DREC, DREL, DREN, DRE do Alentejo e do Algarve, respectivamente.

Do teor do despacho consta ainda que “todos os docentes abrangidos por esta medida, incluindo os docentes dispensados da componente lectiva, devem ser obrigatoriamente convocados para a realização do serviço de exames...” (despacho 14 de Junho de 2005).

Através da imprensa oral e escrita os professores foram pressionados a não fazer greve por estarem subordinados a serviços mínimos. Foram convocados por telefone ou por SMS e foram pedidas listas nominais, através das direcções regionais de educação, dos professores aderentes à greve.

O facto de o Ensino não estar referenciado no conjunto de serviços essenciais em relação aos quais podem ser estabelecidos serviços mínimos, levou a que a FENPROF instaurasse uma providência Cautelar contra o Ministério da Educação. Curiosamente o Tribunal apresentou, a nível nacional duas respostas diferentes. No Continente, a providência cautelar foi indeferida. Nos Açores, deferida. Assim, em Portugal Continental foram acautelados os serviços mínimos, nos Açores não.

Também o Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC) pertencente à FENPROF, accionou uma queixa-crime por violação da lei de greve devido ao facto das seis coordenações educativas da

região centro solicitarem o envio de listas nominais dos professores que não compareceram aos serviços mínimos (sprc, 21/10/2005).

Estamos perante um quadro de uma política educacional economicista e opressiva.

O quadro abaixo pretende estabelecer uma comparação com outros tempos, cinzentos e tristes como foram os anteriores ao 25 de Abril de 1974.

Quadro 13 — Confrontação ideológica e legislativa entre o Estado Novo e o XVI Governo Constitucional

Estado Novo PELA NAÇÃO	XVII Governo Constitucional PELO INTERESSE PÚBLICO
A luta de classe passa a ser considerada como opositora aos interesses nacionais, prejudicando frontalmente os interesses do Estado.	Os sindicatos são apelidados de mentirosos e responsabilizados por prejudicarem aqueles que defendem.
Através do Estatuto do Trabalho Nacional foi publicado, em 23 de Setembro de 1933, um pacote legislativo com um único intuito: absoluto domínio sobre os sindicatos. As greves foram proibidas e consideradas delito criminal.	Despacho Conjunto enviado aos sindicatos pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a 16 de Junho de 2005, definindo, unilateralmente, os “serviços mínimos necessários à satisfação da necessidade social impreterível que são a realização dos exames”. Ameaça pública, através dos órgãos de comunicação social, de processos disciplinares aos professores convocados que fizessem greve.
Decreto-Lei n.º 23050: termina com a liberdade de negociação colectiva; Art.ºs 9.º e 10.º do mesmo: os sindicatos são subjugados pelo interesse nacional.	Despacho n.º 14966/2005, de 8/07/2005: alegando interesse nacional, condiciona fortemente a actividade dos sindicatos independentes que representam dezenas de milhares de docentes.
Decreto-Lei n.º 26115, de 23/11/1935: Introdução de um grande leque salarial entre categorias de professores. Implicou grande perda de nível económico.	Lei n.º 43/2005, de 29/08/2005 Estabelece o congelamento das progressões nas carreiras dos professores. Implica grande perda de nível económico.
Decreto-Lei n.º 19610 de 17/4/31: estabelece o novo regime formativo de professores – com estágios não remunerados.	Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26/08/2005. No art.º 2.º determina que os estágios pedagógicos não conferem direito a qualquer retribuição.

Construção de Azevedo, J. in SIPE e Revista

Factos evidentes, provas irrefutáveis da escassez do diálogo, da escuta, da mútua aprendizagem, dos consensos, das pontes. Negociar é ceder, partilhar e dar. É melhorar o Sistema Educativo. O ME, em tempo de mudança, deveria ouvir e dialogar profundamente, desenvolvendo um sistema de informação clara, concisa e objectiva para sociedade, envolvendo todos os parceiros educativos na procura e no encontro de

soluções. As estratégias de mudança terão que ser baseadas no empenhamento de todos os actores. Os decretos não fazem práticas.

A situação grave em que o país se encontra levou a que fossem consideradas apenas medidas economicistas. Mas a verdade é que sem medidas pedagógicas quem perde é o presente e o futuro
(Azevedo, J. *in sipe em revista*)

Utilizando como argumentação a necessidade de crescimento, estabilidade, serviço público, este Governo tem praticado as medidas consensuais do neoliberalismo económico. O ministério da Educação tem baseado as suas medidas em critérios economicistas utilizando estrategicamente a comunicação social, a manipulação da opinião pública, o desprestígio dos sindicatos.

No ano lectivo de 2005/2006 o Ministério da Educação continuou com intensa actividade legislativa tendo como objectivo a diminuição da despesa pública através da redução dos direitos laborais, através de uma nova orgânica nos concursos e, recentemente através da imposição de um novo Estatuto de Carreira Docente altamente penalizador para os Educadores/Professores.

Por último impôs, contra a vontade de todos os parceiros educativos a contratação directa pelas escolas estabelecendo dentro da classe docente dois regimes diferentes com regras e procedimentos diferentes: Os professores colocados até 31 de Dezembro têm um contrato administrativo de provimento, os que são colocados a partir do dia 1 de Janeiro já têm um contrato administrativo de trabalho com perda de inúmeras regalias

Proporciona, dentro de um regime de concurso público que a selecção do candidato seja feita sem critérios transparentes deixando ao conselho executivo, recolhido o parecer do conselho pedagógico a escolha de critérios de selecção.

O quadro abaixo pretende relacionar as medidas educacionais com as medidas economicistas e as respectivas consequências.

Quadro 14 — Consequências de algumas medidas economicistas

Medidas educacionais	Medidas economicistas	Consequências
Inglês no 1.º ciclo	Parceria com autarquias. Ficou 4 vezes mais barato	Autarquias contratam professores não profissionalizados porque a parceria assim o permite. Algumas pagam a esses professores 5 e 6 euros hora. Os horários têm poucas horas, são fragmentados e muitas vezes não cobrem as deslocações. O Estado continua a pagar subsídio de desemprego a professores de inglês profissionalizados desempregados. São constituídas turmas demasiado grandes
Encerramento das escolas	Até ao fim da legislatura está previsto o encerramento de 4000 escolas. Os critérios são: escolas com menos de 10 alunos; escolas com menos de 20 alunos e taxas de aproveitamento inferiores a 89%, e espaços que não ofereçam condições de funcionamento	Desertificação do interior. Medida contestada por autarquias cujo desacordo ficou registado em actas ²² e população. Alunos com seis, sete e oito anos percorrem 60 quilómetros por dia. Extinção de lugares de escola. Criação de mais desemprego na classe docente
Congelamento da progressão na carreira	Poupa entre 60 a 70 milhões de euros	Perda de poder económico
Estágios não	Poupa na remuneração	Perda da qualidade do ensino

²² Alguns exemplos de registo de actas sobre o encerramento das escolas das Câmaras Municipais (www.sprc.pt):

C. M. de Figueiró dos Vinhos, ofício de 1 de Março de 2006: "... foi uma decisão unilateral do governo, através da DREC, que não deixou qualquer margem de manobra para eventual intervenção da autarquia

C. M. de Castr Daire ofício de 3 de Maio de 2006. "... nunca os responsáveis por este município pensaram, falaram, escreveram, decidiram ou assinara, m qualquer documento onde conste o encerramento de 34 escolas (60,7%) no concelho de Castro Daire.

remunerados	Poupa no subsídio de desemprego caso o estagiário não obtivesse colocação no ano seguinte	
Aumento da idade da aposentação	Poupa na colocação de novos professores	Perda de direitos adquiridos
Alteração do Estatuto da Carreira Docente (ainda sob a forma de proposta)	Introdução de quotas para o acesso a professor titular Regime de faltas altamente penalizador que impede a progressão na carreira Introdução de quotas de mérito	Desmotivação total dos professores porque, por muito que se esforcem está-lhes vedado o acesso à categoria de professor titular terminando a sua carreira no actual 7.º escalão. Perdem a paridade com a função pública
Congelamento de mais um ano na função pública	Já anunciado em Conselho de ministros. Acresce aos dezasseis meses e dois dias doze meses	Perda de poder de compra

Construção nossa

As mais valias resultantes de um debate profundo entre parceiros sociais são evidentes, por exemplo, no caso do Inglês do 1.º ciclo. Considerada, enquanto medida em si, excelente, a discórdia está na sua aplicação: No entender dos sindicatos o Inglês deveria ser dado pelo professor, profissionalizado, do agrupamento, o qual possui habilitações para o efeito. Se por um lado ficaria mais caro ao Ministério da Educação porque teria de lhe pagar segundo a tabela salarial em vigor e com todas as regalias associadas, por outro lado aumentaria a qualidade do ensino do inglês não poria em causa a dignidade do professor com pagamentos de 5 euros/hora, aumentaria o emprego além de poder contratar e consequentemente rentabilizar professores que estão com subsídio de desemprego.

Também o encerramento de escolas não pode obedecer apenas a lógicas meramente economicistas. O encerramento de escolas

degradadas, obsoletas e com poucos alunos é aceite por todos. No entanto o que se verifica em muitos casos é “uma deslocação de alunos de uma escola para a outra, cujas condições físicas e materiais da escola de acolhimento são as mesmas” como nos refere José Ricardo da Federação Nacional de Professores (JN, 15 de Março de 2006, p.28).

A alteração ao Estatuto da Carreira Docente proposta por este Ministério tem sido objecto de grande polémica e contestação:

- i) De uma forma unilateral, estabeleceu um calendário negocial com apenas seis reuniões e um prazo para a negociação demasiado curto (anexo II);
- ii) Propõe uma estrutura de carreira vertical com duas categorias de professores: professor e professor titular;
- iii) Introduce quotas no acesso à categoria de professor titular: até um terço dos professores do quadro de escola, poderão aceder a esta categoria. Na prática implica que a esmagadora maioria dos professores não ultrapasse o actual 7.º escalão mesmo que durante toda a sua carreira tenham sido exemplares;
- i) Estabelece percentagens possíveis para o n.º de classificações máximas;
- ii) Estabelece a obrigatoriedade da prestação de provas nacionais de avaliação de conhecimentos e de competências para os recém formados candidatos a professor;
- iii) Impõe aos docentes 25 horas anuais de formação contínua mas obriga-os a fazerem-na na componente não lectiva (o que na prática é impossível pois a componente lectiva é intervalada com a componente não lectiva);

- iv) Retira o direito à participação e ao encontro de docentes para a realização de um seminário, congresso, etc;
- v) Propõe uma avaliação de desempenho vertical exageradamente burocratizada cujos alguns dos parâmetros de avaliação são as taxas de abandono escolar, de insucesso escolar, da participação dos pais; e,
- vi) Retira, na redacção do Estatuto, o direito à negociação colectiva;

Os ataques fortes aos docentes são estrategicamente coincidentes com difamações da classe docente junto da opinião pública²³ quer através dos jornais diários, dos semanários, quer através da rádio, televisão.

A título de exemplo, que tantos comentários tem originado nos cidadãos é o de diversas vezes difundido pela comunicação social de que os professores portugueses são os mais bem pagos dos países que constituem a OCDE, o de que os professores não querem ser avaliados, ou os resultados da greve de 17 e 18 de Outubro de 2006.

No que diz respeito à avaliação os professores estes na verdade querem um sistema de avaliação sério e rigoroso que permita distinguir e premiar quem mais e melhor trabalha. A prova é a proposta de avaliação entregue pela plataforma sindical a qual contempla um rigoroso sistema de avaliação (anexo III).

Já os resultados da greve tiveram uma leitura bem diferente das partes em conflito: 35% são os dados do ministério, 85% são os dados da plataforma sindical.

Os sucessivos ataques, a falta de diálogo, os métodos utilizados, fizeram com que todas as estruturas sindicais unissem forças e planificassem estratégias conjuntas na tentativa de minorar os ataques

²³ Ex: O Secretário de Estado da Educação Dr. Válder Lemos anunciou publicamente no dia de greve dos professores que estes faltam em média anual entre 7,5 a 9 milhões de horas de faltas. Dados imediatamente contestados pela Fenprof, pôs em causa quer a veracidade dos números através da sua manipulação quer a legitimidade do governante nas acusações proferidas

à classe docente. Ineditamente, em Portugal, 14 organizações sindicais com pontos de partida tão diferentes entre si, organizam-se, unem-se, produzem documentos reivindicativos, conferências de imprensa e negociações comuns.

No término da 1.^a metade da ronda negocial os sindicatos concluíram que tinham feito papel de revisores. Ou seja analisaram profundamente o documento descobriram contradições, ultrapassagens, inconstitucionalidades... alertaram a equipa negocial que as modificou. No entanto, nenhuma das grandes opções de fundo, nenhuma das orientações políticas foi minimamente alterada. Novas formas de luta se desenharam: uma manifestação em Lisboa no dia mundial do professor, 5 de Outubro, que, por coincidência é também feriado em Portugal. Juntaram-se no Rossio entre 20000 a 25000 educadores/professores. Após a manifestação a qual terminou com um pré-aviso de greve para os dias 17 e 18 de Outubro, os sindicatos entregaram ao ME em documento conjunto, uma proposta alternativa ao Estatuto da Carreira Docente, juntamente com 7 premissas para uma negociação séria e efectiva que contemplam alterações ao projecto proposto pelo ME. São elas: estrutura da carreira, tempo de serviço, ingresso na carreira, direitos dos docentes, horários de trabalho e Conteúdo funcional, avaliação do desempenho, regime de transição (anexo IV).

Não é justo a avaliação de professores contemplar taxas de abandono e insucesso escolar. Como Jorge Sampaio refere, "a escola não pode substituir as condições que não existem na sociedade. É impossível afirmar um conjunto de intenções na escola, se elas forem diariamente postas em causa no seu exterior: seja em relação à cultura, ou à violência, à ecologia ou ao racismo, aos valores morais ou às regras de vida em sociedade" (2005, p. 481).

Assim como não é aceitável que por um lado se aumente aos professores as exigências, a carga horária de trabalho, se lhes retire direitos e se lhes diminua substancialmente os vencimentos. Como refere Jorge Sampaio "não podemos ter um discurso dúbio sobre os professores: ora lhes exigimos tudo, ora consideramos que, no fundo, se trata de uma actividade relativamente simples. Nada mais incoerente. Ser professor é de uma enorme complexidade. É para esta profissão que devemos atrair os melhores alunos, os mais motivados, dando-lhes uma formação de grande qualidade. Os bons professores são caros? Talvez mas é incomparavelmente maior o custo social dos maus professores" (Sampaio, 2005, p. 467).

Na ronda negocial conjunta de 19 de Outubro, a plataforma sindical foi alvo de ameaças, coacções e chantagens por parte da equipa do Ministério da Educação.

Seguiram-se várias formas de luta dos professores organizadas em conjunto por todas as organizações sindicais (anexo V e VI).

A 31 de Outubro de 2006 encerraram-se formalmente as negociações. Como não se chegou a nenhum consenso, a plataforma sindical solicitou um período de negociação sindical ao abrigo da lei sindical (anexo VII).

A totalidade das organizações sindicais manifestaram-se contra o novo Estatuto da Carreira Docente no entanto ele foi aprovada em Conselho de Ministros e entrará em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

A plataforma sindical já solicitou uma audiência a Sua Excelência o Senhor Presidente da Republica com o objectivo de colocar algumas apreensões relativas ao estatuto da carreira docente (anexo VIII).

A relação predatória do Ministério da Educação com os docentes e seus sindicatos é histórica uma vez que, pela primeira vez desde o 25 de Abril de 1974 até aos dias de hoje não cumpriu as práticas democráticas.

As mudanças na Educação não se podem fazer contra os professores mas sim com os professores. O futuro ditará os destinos de um Estatuto imposto.

5.3 — Conclusão

A globalização mundial traça os rumos sociais e económicos dos diversos países.

A Europa, em plena fase de amadurecimento encontra-se dividida sobre os caminhos a seguir. Confrontada com a liberalização dos mercados e o abrupto aumento da exclusão social, as opiniões dividem-se quantos às possibilidades futuras.

O sindicalismo europeu encontra-se em fase de decadência sendo mesmo acusado de corporativismo e de impedir o progresso. O objectivo é terminar com o poder de mobilização e organização dos sindicatos visto constituírem uma forte ameaça às elites e aos interesses das grandes corporações internacionais.

Portugal, como parte constituinte da comunidade europeia sofre os constrangimentos impostos pelas restrições Internacionais, pelas políticas e pelas economias e tenta acompanhar o ritmo e as tendências neoliberais europeias.

O XVI Governo em nome do progresso e da liberalização dos mercados interrompe o discurso social e a acção social é sacrificada. Em nome do serviço público retira direitos trabalhistas e sociais. Os diálogos com os sindicatos reduzem-se aos mínimos, e são realizados a contragosto.

As acções de Marketing sucedem-se a uma velocidade vertiginosa procurando captar a simpatia dos cidadãos e a aprovação da opinião pública à semelhança do que já aconteceu em Inglaterra. Exemplo flagrante é a atitude do Ministério da Educação que impôs um novo estatuto contra a vontade de todos os sindicatos e utilizando uma campanha de marketing ao longo de todo o processo de negociação,

elogiando as suas próprias acções, desprestigiando os sindicatos e os professores e argumentando a retirada de direitos pelo bem do serviço público.

Parte III

1. - Considerações finais

A emergência de uma classe capitalista transnacional faz com que as organizações representativas dos trabalhadores sejam facilmente ultrapassadas, com que os Estados mais pobres fiquem completamente subjugados.

A configuração do emprego está a assumir um carácter cada vez mais precário, descontínuo e informal (Hespana, 2005).

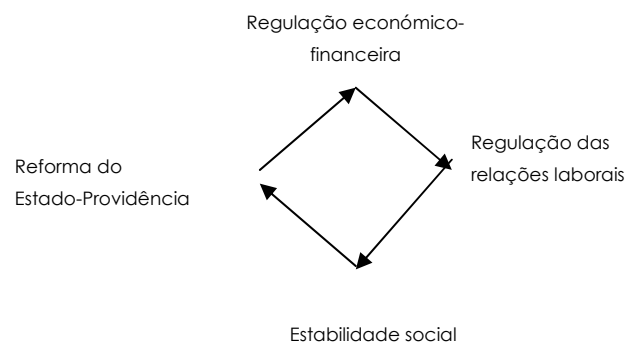
Os sindicatos têm que encontrar formas de se unir, mobilizar e inverter este desmesurado enriquecimento de uns feito à custa da deslocação de multinacionais para países cuja mão-de-obra é altamente explorada.

O significado clássico de sindicalismo enquanto classe organizada baseada na compatibilização de interesses nas relações laborais encontra-se em mutação pelas razões já anteriormente expostas.

Os novos desafios do sindicalismo colocam-se ao nível da integração social, da coesão.

António Casimiro Ferreira identifica quatro vectores político-sociais que terão de se harmonizar entre si na procura de uma sociedade equitativa e justa socialmente e sólida financeiramente “segundo uma lógica de autonomia e de inter-relação” (2004, p. 82).

Gráfico 6. — Vectores político-sociais



A regulação económica e financeira não pode ser feita à custa da retirada de direitos trabalhistas e sociais.

2. - O papel dos sindicatos no desenho dos horizontes possíveis

Na transição do séc. XX para XXI ficamos com a herança de um capitalismo sem limites, com consequências graves ao nível da miséria, pobreza e exclusão.

É premente o reforço e união entre sindicatos. Juntos deverão saber definir estratégias e defender os interesses comuns através de uma acção concertada.

A actual fuga do capital à regulação económica nacional, leva a que, obrigatoriamente os sindicatos nacionais e internacionais se unam e pressionem as instituições governamentais internacionais obrigando-as a produzir legislação transnacional, globalizadora, protectora dos direitos laborais e humanos. Aos sindicatos cabe agora, urgentemente, a luta pelos direitos humanos à escala internacional devendo inteligentemente utilizar as estratégias e as potencialidades da comunicação, da informação pela luta da paz, justiça, equidade, dignidade e qualidade de vida a que todo o cidadão tem direito.

Os sindicatos deverão desburocratizar-se e rapidamente:

- i) Democratizar as suas estruturas e apelar à sua participação quer interna, quer externa. O lugar dos sindicalistas é no terreno, junto dos trabalhadores;
- ii) Convergir e atacar os pontos fracos do capitalismo transnacional;
- iii) Canalizar esforços para a criação de uma estrutura efectiva de regulação do emprego ao nível da União Europeia;

- iv) Reconquistar, restaurar, dignificar o papel e o estatuto do trabalhador segundo as novas lógicas da globalização, ou seja, ao nível transnacional”;
- v) Mobilizar o apoio popular através da cumplicidade pela justiça social e dignificação do ser humano;
- vi) Desenvolver campanhas de sensibilização dos trabalhadores, unindo-os nos objectivos, enlaçando-os nas estratégias para a obtenção de leis mais justas; e,
- vii) Facilitar aos trabalhadores o acesso à formação, à informação, e à reflexão.

Numa perspectiva de futuro Jorge Sampaio enumera cinco princípios fundamentais a que os Estados se deverão submeter sob pena de se deformar por completo o traçado europeu: o princípio da igualdade entre os Estados,

Os Governos deverão:

- i) Definir com objectividade critérios claros de economia moral que constituíssem pontos de referência entre os diversos países.
- ii) Estabelecer perfis de conduta obrigatória para as companhias multinacionais,
- iii) Comprometer as empresas com responsabilidades sociais
- iv) Apostar na qualificação, formação e informação dos recursos humanos
- v) Interligar formação profissional com valorização das carreiras
- vi) Apostar na igualdade de oportunidades
- vii) Proporcionar e favorecer uma justa distribuição de riqueza
- viii) Estimular a competitividade das empresas e sua produtividade, aventurar-se a desafios tecnológicos estruturais, mas também apostar num equilíbrio entre o capitalismo e a democracia

- ix) Estabelecer regras rígidas multinacionais de forma a impedir as deslocalizações das empresas cujo objectivo é a obtenção de mais lucro à custa da exploração humana deixando um rasto de miséria humana

O quadro seguinte permite analisar o passado segundo lógicas de exploração nacional e perspectivar o futuro segundo lógicas de exploração humana transnacional. Tempos e épocas diferentes, momentos, realidades semelhantes.

Quadro 15 — Perspectivar o sindicalismo: tempos diferentes, momentos iguais

MOVIMENTO SINDICAL

+	1790) A Europa caracteriza-se por um profundo liberalismo económico	(1780) Europa economicamente avançada. Sindicalismo no auge com mais de 14 milhões de membros.	+
	(1791) Lei de Chapelier proibiu o restabelecimento e a criação de associações sindicais: acusa-as de cooperativismo e de defender interesses de classe	2.º Choque petrolífero. Aumento brutal do desemprego. Baixa do sindicalismo para menos ¼ dos sindicalizados	
	(1780-1850) Descobrem-se as potencialidades do carvão, petróleo, electricidade e átomo	Descobrem-se as potencialidades da tecnologia. Início da era da informação.	
	Revolução industrial. Conduziu à formação de duas novas classes bem distintas: os empresários e os operários Enriquecimento de uma minoria, escravidão e miséria da maioria.	Revolução tecnológica. Conduziu à formação de duas novas classes sociais bem distintas:	
	Final do séc. XVIII e princípios do séc. XIX: Exploração desenfreada levou à revolta dos trabalhadores. União e mobilização dos trabalhadores Surgem as greves e as manifestações violentas	Finis do séc. XX e princípios do séc. XXI: Exploração, desemprego e miséria levanta ondas de revolta. Greves as níveis nacionais, manifestações violentas (ex. França, devido à proposta dos novos contratos de trabalho), Cancun com a união e revolta dos países periféricos	
+	EXPLODE O MOVIMENTO SINDICAL AO NÍVEL NACIONAL com, Confirmação legal da constituição das associações sindicais pelo poder público (ao nível nacional) Nasce o direito de associação, negociação colectiva, direito à greve → RECUCO DO CAPITALISMO. Exploração e auge do movimento sindical nacional	EXPLODIRÁ O MOVIMENTO SINDICAL TRANSNACIONAL com, Confirmação legal das associações sindicais ao nível transnacional, pelo poder nacional e internacional O direito de associação, negociação colectiva, direito à greve ao nível transnacional, nomeadamente o direito de negociar com as euroempresas e o dever de as obrigar a cumprir legislação laboral. Nascerá o direito de associação transnacional, com legislação adequada →RECUCO DO CAPITALISMO. Explosão e auge do movimento sindical aos níveis transnacional	+
+			+

Dentro desta perspectiva o movimento transnacional sindical florescerá obrigando os diferentes estados a legislar sobre regulação económica e social, direitos e deveres dos trabalhadores ao nível internacional com fortes penalizações legisladas para os transgressores. A única linha de horizonte possível é a que baseia as suas políticas conscientes de que o desenvolvimento económico tem de estar estreitamente ligado ao desenvolvimento social. Para todos.

O núcleo da arquitectura das relações de trabalho deverá basear-se no compromisso da valorização, da dignidade e da justiça do ser humano quer esteja no papel de assalariado quer no lugar do empregador.

A magia do futuro consiste na fórmula de que a riqueza produzida tem de ser justamente distribuída. Sem falsas caridades, com trabalho, profissionalismo, formação, competitividade, igualdade de oportunidades. Mas também com direitos laborais, protecção na saúde no desemprego. No direito à educação gratuita. No direito de ser feliz.

Os destinos do futuro estão nas nossas mãos. Cabe a cada um de nós decidir.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Coutinho; (1996): O papel e as funções do Sindicato nos diversos países Europeus p. 31-44 in Questões Laborais nº 7.

BECK, Ulrich; (1992): Risk Society. Towards a New Modernity. Londres: Sage.

BECK, Ulrich et al; (1994): Reflexive Modernization. Politics, tradition and Aethetics in the Modern Social Order. Standford: University Press.

BIGOTTE CHORÃO, Mário (1961): "Espírito Sindical e espírito corporativo" in 1º colóquio Nacional do Trabalho, da Organização Corporativa e da Previdência Social. Lisboa. Ed. Junta da acção social.

CARAPINHEIRA, Graça (2004): "A globalização do risco social" in SANTOS, Boaventura (orgs.): Globalização: fatalidade ou utopia? Porto. Ed. Afrontamento, p. 197, 229.

CERDEIRA, Conceição e EDITE Padilha (1990): A sindicalização e alguns comportamentos sindicais. Lisboa. Ed. Serviço de Informação Científica e Técnica (SICT).

CERDEIRA, Conceição e EDITE Padilha (1988): As estruturas sindicais portuguesa: Uma análise evolutiva de Setembro de 1933 a 31 de Dezembro de 1984. Lisboa. Ed. Serviço de Informação Científica e Técnica (SICT).

CERDEIRA, Conceição (1997): A evolução da sindicalização portuguesa de 1974 a 1995. Lisboa. Ed. Centro de Informação Científica e Técnica.

ESTANQUE, Elísio e outros (2004): Relações laborais e sindicalismo em mudança. Coimbra, Ed. Quarteto.

- FALK, Richard (1995): *On Human Governance: Toward a New Global Politics*. Pennsylvania: University park, The Pennsylvania State Press.
- FALK, Richard (1999): *Predatory Globalization: A critique*. Cambridge: polity Press.
- FERNANDES, Rogério (2004): *Contributo para a história da profissão docente em Portugal* in FELGUEIRAS, Margarida; MENESES, Cristina (orgs.): *Questionar a Sociedade, interrogar a História, (re) pensar a Educação*. Porto, Ed. Afrontamento.
- FERREIRA, Casimiro (2004): "Diálogo social" in Estanque, Elísio e outros (orgs): *Relações laborais e sindicalismo em mudança*. Coimbra. Ed. Quarteto, p. 75,97.
- FERREIRA, Casimiro (2005): "Para uma concepção decente e democrática do trabalho e dos seus direitos: (Re)pensar o direito das relações laborais" in Santos, Boaventura (orgs): *Globalização: fatalidade ou utopia?* Porto. Ed. Afrontamento.
- HESPANHA, Pedro (2005): "Mal-estar e risco social num mundo globalizado" in SANTOS, Boaventura (orgs.): *Globalização: fatalidade ou utopia?* Porto. Ed. Afrontamento, p. 163, 196.
- HESPANHA, Pedro; Carapinheiro Graça (2001): *Risco social e incerteza: pode o Estado Social recuar mais?* Porto. Ed. Afrontamento.
- KOVÁCS, Ilona, CASTILLO, Juan José (1998): "Novos Modelos de Produção, Trabalho e Pessoas". Oeiras. Ed. Celta.
- JANINE, Goetschy e DANIELE, Linhart (1990): *La crise des syndicats en Europe Occidentale*. Paris. La documentation française.
- MARTINEZ, Augustin; ROSETA Agostinho (1988): *O movimento sindical em Portugal*. Bruxelas. Ed. Instituto Sindical Europeu.

MARQUES, Oliveira (1973): História de Portugal, II Volume. Lisboa. Palas Editores.

NÓVOA, António; (1987): Le Temps des professeurs. Vol. I. Lisboa. Ed. Instituto Nacional de Investigação Científica.

NÓVOA, António; (1987): Le Temps des professeurs. Vol. II. Lisboa. Ed. Instituto Nacional de Investigação Científica.

PATRIARCA, Fátima (1991): "A institucionalização corporativa das associações de classe aos sindicatos nacionais (1993)" in Análise Social, Revista do, n.º 110, Ed. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa , p. 21,58.

PEREIRA, Garcia (1999): "Contratação Colectiva às portas da morte" in Trabalho & segurança Social, Revista nº 7 de Junho. Ed. Peixoto de Sousa.

PERRENOUD, Philippe (1994): "A escola e a mudança, contributos sociológicos" Ed. Escolar Editora.

PIRES DE LIMA; OLIVEIRA LUÍSA (1990): "sindicats d'après dictature" in Janine Goetschy; Danièle Linhart (Ed.). La crise des syndicats en Europe Occidentale. Paris. La documentation française. pp 38-43.

REIS, José (1992): os espaços da Indústria: A regulação económica e o desenvolvimento local em Portugal. Porto: Ed. Afrontamento.

REIS, José (2004): "A globalização como metáfora da perplexidade?" in SANTOS, Boaventura (orgs.): Globalização: fatalidade ou utopia? Porto. Ed. Afrontamento, p. 109-134.

RICARDO, José (15-03- 006): Que escolas? In JN edição centro, p.28.

SAMPAIO, Jorge (2005): "Com os Portugueses dez anos na presidência da República". Ed. Afrontamento

- SANTOS, Boaventura (1998): Reinventar a democracia: Entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. Lisboa: Gradiva.
- SANTOS, Boaventura (org.) (2001): Os processos da globalização. Porto. Ed. Afrontamento.
- SANTOS, Boaventura (org) (2005): Globalização – Fatalidade ou Utopia? Porto. Ed. Afrontamento.
- SOARES, Nelson (coor.) (2004): 30 anos de sindicalismo responsável. Porto. Ed. Sindicato dos Professores da Zona Norte.
- STOLEROFF; Nauman (1992): A sindicalização em Portugal: a sua medida e distribuição, in Sociologia, Problemas e Práticas, nº 14, CIES, pp. 19-47.
- Touraine, Alain (1999) : Como sair do liberalismo ? Lisboa. Ed. Terramar.
- VISSER, Jelle (1990) : “Survol européen” in Janine Goetschy; Danièle Linhart (ed). La crise des syndicats en Europe Occidentale. Paris. La documentation française. pp 5-6.
- VISSER, Jelle (1991) “Tendances de la syndicalisation in Perspectives de L'emploi, OCDE, pp.101-141.
- Visser, Jelle (1998): Learning to Play: The Europeanisation of Trade Unions” in P.Pasture J. Verberckmoes (orgs.), Working-class Internationalism and the Appeal of National Identity. Ed. Oxford pp. 231-257.
- Waterman, Peter (1998): Globalization, Social Movements and the News Internacionalisms. Londres: Mansell.
- Waterman, Peter; Wills, Jane (orgs) (2001): Place, Space and the New Labour Internacionalisms. Oxford: Blanckwells.

Waterman, Peter (2004): "O internacionalismo sindical na era de Seattle" in Estanque, Elísio e outros (orgs): Relações laborais e sindicalismo em mudança. Coimbra. Ed. Quarteto, pp. 209-245.

WIRTH, Linda (coord.) (1998) : Les syndicats et l'emploi des femmes in BIT, femmes travail Genève. Ed. Bureau international do Travail.

Legislação consultada

Decreto-lei 121/2005 de 26 de Julho: alterações ao ECD

Despacho normativo nº 36/2002 de 4 de Junho: estabelece o calendário escolar.

Despacho n.º 16795/2005 de 03 de Agosto (2.ª série): Estabelece novas regras para os horários de funcionamento das escolas

Despacho n.º1738/2005 de 12/08 (2.ª série): Organização escolar e horários de professores

Lei das progressões: 28 de Julho de 2005

Portaria nº 814/05: acumulação de funções docentes.

Resolução n.º 102/2005 do Conselho de Ministros publicada em DR no dia 24 de Junho de 2005

Documentos na Internet

www.ces.pt: Concertação Social. (21/01/2005).

www.cgtp.pt: Conferência de imprensa: inconstitucionalidades no Código do Trabalho confirmadas pelo Tribunal Constitucional. (23/06/2003).

www.cgtp.pt: Nota à Comunicação Social n.º 81/03. Contratação Colectiva, garantia de salários e direitos. (21/01/2005).

www.portugaldiario.iol.pt: Encerramento de escolas. (22/02/2006).

www.spgl.pt: FENPROF apresentou duas queixas na OIT contra o governo português. (08/09/2005).

www.sprc.pt: SPRC anuncia queixa-crime por violação da lei de Greve. (21/10/2005).

www.sprc.pt/Imagens/Novidades/dn.jpg: Professores desmentem absentismo. (07/12/2005).

www.sprc.pt/paginas/Ultima/ultimaabateescolas.html: Encerramento de escolas na região centro. (23/03/2006).

www.verbojurídico.net: Parecer N.º 8/2003 CNDP Código do Trabalho. (21/01/2005).